

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
26 de Março de 2014 - Quarta feira
Circulação: 26.03.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 24 páginas
Nº 5680

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Anexo do Decreto n.º 8209 de 27 de dezembro de 2013.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO N.º 8209 de 27 de dezembro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 145.658.889,00 PARA O
FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, Parágrafo Único, da Lei n.º 1.729, de 11 de janeiro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.658.889,00 (Cento e Quarenta e Cinco Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2013

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAFAEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado Planejamento

*Replicado por não ter saído com incorreção no DOE n.º 5622, 27/12/2013

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
01.122.0151.2564	160000	0	101	3390.14	881.013	3.000.000
	160000	0	107	3390.14	2.118.987	

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0940.2461	160000	0	101	3390.03	10.679	45.156.851
	160000	0	101	3390.46	15.891.946	
	160000	0	101	3390.93	17.650.706	
	160000	0	107	3390.19	6.492.600	
	160000	0	107	3390.46	5.110.920	
04.122.0940.2467	160000	0	101	3390.03	255.030	1.388.678
	160000	0	101	3390.93	1.133.648	

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
12.361.0200.2312	160000	0	115	3390.31	64.476	8.488.447
	160000	0	115	3390.93	8.423.971	
12.122.0310.2270	160000	0	101	3390.31	78.038	11.877.659
	160000	0	101	3390.93	11.799.621	

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0170.2590	160000	0	101	3390.93	73.597.976	75.697.254
	160000	0	107	3390.93	2.099.278	

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucineti Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castilo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuzi Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

39.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
39.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
28.845.1120.0026	160000	0	101	3340.81	50.000	50.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

01.000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
01.122.0151.2564	160000	0	101	3190.11	881.013	3.000.000
	160000	0	107	3190.11	2.118.987	

13.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
13.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.122.0940.2461	160000	0	101	3190.17	33.553.331	45.156.851
	160000	0	107	3190.12	11.603.520	
04.122.0940.2467	160000	0	101	3190.03	255.030	1.388.678
	160000	0	101	3190.16	1.133.648	

28.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
28.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
12.122.0310.2270	160000	0	101	3190.11	11.877.659	11.877.659
12.361.0200.2312	160000	0	115	3190.11	8.488.447	8.488.447

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0170.2590	160000	0	101	3190.04	17.670.788	75.697.254
	160000	0	101	3190.16	53.883.184	
	160000	0	101	3190.11	2.044.005	
	160000	0	107	3190.11	13.625	
	160000	0	107	3190.16	2.085.652	

39.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
39.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.121.1090.2439	160000	0	101	3390.36	50.000	50.000

DECRETO N° 1427 de 26 de março de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.433.900,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, § 1º, da Lei n.º 1.794, de 30 de dezembro de 2013, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2014.

DECRETA:

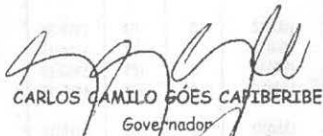
Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.433.900,00 (Quinze Milhões, Quatrocentos e Trinta e Três Mil, Novecentos Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na

forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá AP, 26 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto n.º 1427 de 26 de março de 2014.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO
R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.121.1090.2597	160030	0	174	4490.39	7.600.000	7.600.000

18.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
18.101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
14.130.0060.2452	160030	0	101	3350.41	50.000	50.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
15.451.0450.1273	160000	0	107	4450.42	1.900.000	6.500.000
	160000	0	107	4490.51	2.600.000	
	160000	3	101	4490.51	2.000.000	

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
22.661.0760.2227	160030	0	108	4450.41	1.195.000	1.195.000

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
11.333.0640.2444	160030	3	101	4490.52	25.123	25.123

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0170.2226	160000	0	107	4490.52	63.777	63.777

ANEXO II - ANULAÇÃO

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOUREIRO
R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
04.121.1090.1289	160030	0	174	4420.41	7.600.000	7.600.000

18.000 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
18.101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
14.130.0060.2452	160030	0	101	3390.39	50.000	50.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
15.451.0450.1273	160000	0	107	3390.39	3.000.000	6.500.000
	160000	0	107	4440.51	1.500.000	
	160000	3	101	4440.51	2.000.000	

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
22.661.0760.1054	160050	0	108	3390.14	10.000	199.000
	160053	0	108	3390.14	9.000	
	160020	0	108	3390.14	10.000	
	160027	0	108	3390.14	10.000	
	160030	0	108	3390.30	10.000	
	160030	0	108	3390.35	20.000	
	160020	0	108	3390.39	10.000	
	160027	0	108	3390.39	10.000	
	160030	0	108	3390.39	40.000	
	160050	0	108	3390.39	10.000	
	160053	0	108	3390.39	10.000	
	160060	0	108	3390.39	20.000	
	160030	0	108	4490.52	30.000	

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Socio
Diretor(Interino)
Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial
Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar R\$ 5,00
Exemplar Atrasado R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão..... R\$ 5,50
Centímetro para Compor PS 8,00
Página Exclusiva R\$ 30,00
Proclama de Casamento R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a
publicação de matérias apresentadas em
desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

22.661.0760.1067	160030	0	108	3350.41	5.000	
	160027	0	108	3390.14	5.000	
	160050	0	108	3390.14	7.000	
	160053	0	108	3390.14	5.000	
	160070	0	108	3390.14	5.000	
	160000	0	108	3390.30	10.000	
	160060	0	108	3390.30	5.000	
	160000	0	108	3390.39	10.000	
	160027	0	108	3390.39	10.000	
	160030	0	108	3390.39	10.000	
	160050	0	108	3390.39	8.000	
	160053	0	108	3390.39	10.000	
	160060	0	108	3390.39	10.000	
	160070	0	108	3390.39	10.000	110.000
22.661.0760.2227	160000	0	108	3350.41	30.000	
	160000	0	108	3390.14	15.000	
	160027	0	108	3390.14	9.000	
	160040	0	108	3390.14	9.000	
	160050	0	108	3390.14	10.000	
	160053	0	108	3390.14	9.000	
	160030	0	108	3390.30	10.000	
	160060	0	108	3390.30	20.000	
	160040	0	108	3390.35	30.000	
	160000	0	108	3390.39	30.000	
	160027	0	108	3390.39	30.000	
	160030	0	108	3390.39	30.000	
	160040	0	108	3390.39	10.000	
	160050	0	108	3390.39	30.000	
	160053	0	108	3390.39	30.000	
	160060	0	108	3390.39	70.000	
	160027	0	108	4450.41	15.000	
	160040	0	108	4450.41	15.000	
	160050	0	108	4450.41	15.000	
	160053	0	108	4450.41	15.000	
	160030	0	108	4490.52	15.000	
	160060	0	108	4490.52	25.000	472.000
22.663.0750.2253	160053	0	108	3390.14	15.000	
	160000	0	108	3390.33	25.000	
	160050	0	108	3390.35	40.000	

	160053	0	108	3390.35	30.000	
	160023	0	108	3390.39	30.000	
	160027	0	108	3390.39	25.000	
	160050	0	108	3390.39	20.000	
	160053	0	108	3390.39	40.000	225.000
22.692.0530.2000	160030	0	108	3390.35	20.000	
	160030	0	108	4490.52	40.000	60.000
23.692.0530.2011	160030	0	108	3390.30	10.000	
	160030	0	108	3390.35	30.000	
	160030	0	108	3390.39	20.000	
	160030	0	108	4490.52	10.000	70.000
23.693.0530.2006	160030	0	108	3390.35	17.000	
	160030	0	108	3390.39	42.000	59.000

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
11.333.0780.2197	160030	0	101	4490.52	25.123	25.123

30.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

30.301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região-Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
10.122.0170.2226	160000	0	107	3390.39	63.777	63.777

Secretarias de Estado

Administração

Aginaldo Balleiro da Gama

PORTARIA Nº 459 /2014/SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.1998, e de acordo com o Decreto nº 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Servidor **Marcio Nunes Leite**, ocupante do Cargo de **Extensionista Agropecuário**, Matrícula: 1024000, Grupo: **Meio Ambiente**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado no Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial - IMAP. Obtendo 96 pontos.

Macapá-AP, 26 de março de 2014.

AGNALDO BALLEIRO DA GAMA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 074/03-2014 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no IAPEN:

SERVIDOR(A) : Flávia Patricia de Souza

Maia

CARGO : Educador Penitenciário
MATRÍCULA : 578355
QUINQUÊNIO : 05/02/2003 a 03/02/2008
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 5380/2014

SERVIDOR(A) : Alini Cristiane Alencar Gomes

CARGO : Agente Penitenciário
MATRÍCULA : 840874
QUINQUÊNIO : 18/11/2005 a 19/03/2011
PERÍODO(S) : 18/05 a 15/08/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 14351/2014

SERVIDOR(A) : Hodiney da Silva Costa
CARGO : Agente Penitenciário
MATRÍCULA : 578711
QUINQUÊNIO : 05/02/2003 a 03/02/2008
PERÍODO(S) : 18 a 31/05/2014 e 03/07 a 16/09/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 13989/2014

SERVIDOR(A) : Delcivaldo Pinheiro Oliveira
CARGO : Agente Penitenciário
MATRÍCULA : 579165
QUINQUÊNIO : 27/01/2009 a 26/03/2014
PERÍODO(S) : 01/05 a 31/07/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 11088/2014

SERVIDOR(A) : Max Marley Dias Teixeira
CARGO : Agente Penitenciário
MATRÍCULA : 889814
QUINQUÊNIO : 02/08/2007 a 28/10/2012
PERÍODO(S) : 01/05 a 31/07/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 8467/2014.

Macapá-AP, 26 de março de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 075 03-2014 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal

Civil do Estado do Amapá, lotados na SEJUSP:

SERVIDOR(A) : Raimundo Cardoso Soares
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 341363
QUINQUÊNIO : 11/08/1994 a 09/08/1999
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 81509/2013

SERVIDOR(A) : Dejai Monteiro Maciel
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 308749
QUINQUÊNIO : 26/03/2004 a 24/03/2009
PERÍODO(S) : 01 a 31/05, 01 a 30/09 e 01 a 30/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2740/2014

SERVIDOR(A) : Narjara Castro Picano
CARGO : Agente de Polícia
MATRÍCULA : 918563
QUINQUÊNIO : 01/04/2008 a 30/03/2013
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 11841/2014.

Macapá-AP, em 26 de março de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 076/03-2014 - DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SESA:

SERVIDOR(A) : Maria de Nazareth Brito Macedo
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 896403
QUINQUÊNIO : 21/03/2007 a 18/03/2012
PERÍODO(S) : 01 a 30/04 e 01/09 a 31/10/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 75889/2013
SERVIDOR(A) : Leonilda Lagoia Fonseca

CARGO : Assistente Social
MATRÍCULA : 499200
QUINQUÊNIO : 30/04/2008 a 28/04/2013
PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 30/09 e 01 a 30/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 4453/2014

SERVIDOR(A) : **Tomázia Castro Cardoso**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 630683
QUINQUÊNIO : 22/03/2006 a 19/03/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 31/05 e 01 a 30/08/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 3210/2014

SERVIDOR(A) : **Maria Celina Lopes da Costa**
CARGO : Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA : 899496
QUINQUÊNIO : 26/03/2007 a 23/03/2012
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 966/2014

SERVIDOR(A) : **Josué Sampaio Silva**
CARGO : Técnico em Laboratório
MATRÍCULA : 624659
QUINQUÊNIO : 26/06/2000 a 24/06/2005
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/05 e 01 a 31/08/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 3196/2014.

Macapá-AP, em 26 de março de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 077/03-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Sueli do Socorro Ataíde dos Santos**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 612707
QUINQUÊNIO : 09/04/2005 a 07/04/2010
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10641/2014

SERVIDOR(A) : **Sueli do Socorro Ataíde dos Santos**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 950360
QUINQUÊNIO : 21/11/2008 a 19/11/2013
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 10703/2014.

Macapá-AP, em 26 de março de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 078/03-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Yassara Barbosa Dias**
CARGO : Professor

MATRÍCULA : 907529
QUINQUÊNIO : 06/07/2007 a 03/07/2012
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 15418/2014

SERVIDOR(A) : **Ivone de Souza Conceição**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 326534
QUINQUÊNIO : 12/06/1999 a 09/06/2004
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 14771/2014

SERVIDOR(A) : **Katiuscia Montoril dos Santos**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 317632
QUINQUÊNIO : 17/06/2004 a 15/06/2009
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 14768/2014

SERVIDOR(A) : **Francisca Miranda Paiva**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 285897
QUINQUÊNIO : 01/06/2003 a 29/05/2008
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 14765/2014

SERVIDOR(A) : **Sebastião Tavares de Araújo**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 245437
QUINQUÊNIO : 03/05/1998 a 01/05/2003
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 15343/2014.

Macapá-AP, em 26 de março de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 079/03-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEAD:

SERVIDOR(A) : **Nádia Cecilia Gurgel Juarez**
CARGO : Odontólogo
MATRÍCULA : 850918
QUINQUÊNIO : 27/03/2006 a 25/03/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 81475/2013

SERVIDOR(A) : **Cecília Neves de Oliveira**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 901709
QUINQUÊNIO : 22/03/2007 a 19/03/2012
PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 30/09/2014 e 01 a 28/02/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 3960/2013

SERVIDOR(A) : **Graciene Avelar Nascimento**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 901660
QUINQUÊNIO : 21/03/2007 a 18/03/2012
PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 31/08/2014 e 01 a 31/03/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 66913/2013

SERVIDOR(A) : **José Obi Cirino dos Santos**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 629332
QUINQUÊNIO : 20/06/2005 a 18/06/2010
PERÍODO(S) : 01/04 a 31/05 e 01 a 31/08/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 3481/2014

SERVIDOR(A) : **Robson Gualberto Osório**

CARGO : Odontólogo
MATRÍCULA : 416932
QUINQUÊNIO : 12/07/1996 a 10/07/2001
PERÍODO(S) : 15/04 a 13/07/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2584/2014.

Macapá-AP, em 26 de março de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 080/03-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEAD:

SERVIDOR(A) : **Maria das Graças da Silva Nogueira**
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 330892
QUINQUÊNIO : 18/07/2004 a 16/07/2009
PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 31/07 e 01 a 30/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 73840/2013

SERVIDOR(A) : **Clíbia Torres Carvalho**
CARGO : Técnico em Enfermagem
MATRÍCULA : 632279
QUINQUÊNIO : 25/06/2005 a 23/06/2010
PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 31/10/2014 e 01 a 31/05/2015
PROCESSO : Protocolo Geral nº 64353/2013

SERVIDOR(A) : **Dayse Nazaré Tinoco Cyrus**
CARGO : Nutricionista
MATRÍCULA : 408867
QUINQUÊNIO : 18/06/2006 a 16/06/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 79875/2013

SERVIDOR(A) : **José Reinaldo dos Santos Portinho**
CARGO : Enfermeiro
MATRÍCULA : 624713
QUINQUÊNIO : 16/05/2006 a 14/05/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 79813/2013

SERVIDOR(A) : **Almir Monteiro da Silva**
CARGO : Médico
MATRÍCULA : 840548
QUINQUÊNIO : 23/09/2005 a 21/09/2010
PERÍODO(S) : 01 a 30/04, 01 a 31/07 e 01 a 30/11/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 2299/2014.

Macapá-AP, em 26 de março de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 081/03-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : **Maria Roane Guedes Bacelar da Silva**

CARGO : Professor
MATRÍCULA : 254061
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 40710/2013

SERVIDOR(A) : **Maria Zuleide Guedes Sales**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 326690
QUINQUÊNIO : 12/06/1999 a 09/07/2004
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 59622/2013

SERVIDOR(A) : **Marilene Corrêa Ferreira**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 878820
QUINQUÊNIO : 05/07/2006 a 03/07/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 54282/2013

SERVIDOR(A) : **Marilanda do Socorro Cardoso de Almeida**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 321605
QUINQUÊNIO : 11/09/2004 a 09/09/2009
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 55556/2013

SERVIDOR(A) : **Marizilda Costa dos Santos**
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 245690
QUINQUÊNIO : 02/05/2003 a 29/04/2008
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 39888/2013.

Macapá-AP, em 26 de março de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

Desenvolvimento Rural

Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes

PORTARIA N.º 079/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 040/14-GAB/SDR de 10.03.2014.

RESOLVE:

Designar, **CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA**, Chefe de Gabinete, CDS-3, para responder acumulativamente como secretário em exercício, no período de 12 a 14.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de março de 2014.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 080/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 041/14-GAB/SDR de 10.03.2014.

RESOLVE:

Designar, **JOSUÉ DAS CHAGAS SILVA**, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional, CDS-1 e **SANDRO DO ROSÁRIO ALMEIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até os Municípios de Mazagão e Oiapoque, a fim de participarem da comitiva da secretária da SDR, na reunião com os agricultores das comunidades locais e das entregas dos Kits do Programa PROEXTRATIVISMO, no período de 12 a 14.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de março de 2014.

ADM. MARIA CRISTINA DO ROSÁRIO ALMEIDA MENDES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
César Queops Monteiro da Silva
Secretário em Exercício/SDR

PORTARIA N.º 081/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 015/14-NDR/CODER/SDR de 28.02.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **LUIZ CARLOS DOS SANTOS MORENO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar da mobilização das agricultoras locais para V Feira da Mulher Rural e do II Encontro das Mulheres do Campo, Águas e Florestas e acompanhar os agricultores locais beneficiados pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014, no período de 05 a 08.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de março de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 082/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 022/14-PROTAF/CODER/SDR de 10.03.2014.

RESOLVE:

Designar os funcionários **JOÃO RICARDO DE CAMPOS FERREIRA**, Gerente Administrativo do PROTAF, CDS-2, **ADILSON DE SOUSA PIMENTEL**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2, **ADHIR BRITO COSTA**, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA** e **NATANAEL COSTA QUARESMA**, ambos, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajarem até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, a fim de participarem das supervisões e diagnósticos bem como orientações dos serviços de assistências técnicas nas áreas dos agricultores locais beneficiados pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014, no período de 11 a 15.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de março de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 083/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 025/14-CODER/SDR de 10.03.2014.

RESOLVE:

Designar os funcionários **SAULO LIMA DO ROSÁRIO**, Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **CARLOS ALBERTO DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Atividade em Agropecuária do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Ferreira Gomes, a fim de participarem das supervisões e diagnósticos bem como orientações dos serviços de assistências técnicas nas áreas dos agricultores locais beneficiados pelas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014, no período de 11 a 15.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 12 de março de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 084/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 082/14-COAGO/SDR de 12.03.2014.

RESOLVE:

Designar os funcionários **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2 e **WDIRAELSON DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Itauba do Piri, a fim de participarem das vistorias e fiscalização das rotas dos caminhões de feira que atendem os agricultores das comunidades locais, no período de 17 a 19.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de março de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N.º 085/2014-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 005/14-GAMP/NAF/SDR de 13.03.2014.

RESOLVE:

Designar o funcionário **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3 para viajar até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Pracuúba e Amapá, a fim de participar do levantamento do Inventário dos Bens Móveis e dos Bens Imóveis da SDR, no período de 18 a 22.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de março de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
N.º 086/2014-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 016/14-NPR/CODER/SDR de 10.03.14.

RESOLVE:

Designar o funcionário **MARIANO ARAUJO BERNADINO DA ROCHA**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Pedra Branca do Amapari, a fim de participar da verificação e a viabilidade técnica da implantação de uma Fábrica de Sabão pela Associação de Produtores e Moradores Agroextrativistas do Assentamento de Pedra Branca - ASPMMAAPB, nos dias 14 e 15.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
N.º 087/2014-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 043/14-GAB/SDR de 12.03.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Calçoene, conduzindo o veículo Pick-up MITSUBISHI L 200, placa NEM-3974, com técnicos da SDR, no período de 12 à 14.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
N.º 088/2014-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 044/14-GAB/SDR de 14.03.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **ROBERTO DOS SANTOS**, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional, CDS-1, para viajar até os Municípios de Mazagão e Oiapoque, a fim de participar da comitiva da secretária da SDR, na reunião com os agricultores das comunidades locais e das entregas dos Kits do Programa PROEXTRATIVISMO, no período de 12 à 17.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
N.º 089/2014-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao

Memo. N.º 084/14-COAGO/SDR de 13.03.2014.

RESOLVE:

Designar os funcionários **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2 e **WDIRAELSON DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem das vistorias e fiscalização das rotas dos caminhões de feira que atendem os agricultores das comunidades locais, no dia 25.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
N.º 090/2014-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 086/14-COAGO/SDR de 13.03.2014.

RESOLVE:

Designar os funcionários **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2 e **WDIRAELSON DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até o Município de Cutias do Araguari, a fim de participarem das vistorias e fiscalização das rotas dos caminhões de feira que atendem os agricultores das comunidades locais, nos dias 31.03 e 01.04.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
N.º 091/2014-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 088/14-COAGO/SDR de 13.03.2014.

RESOLVE:

Designar os funcionários **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2 e **WDIRAELSON DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até o Município de Cutias do Araguari, a fim de participarem das vistorias e fiscalização das rotas dos caminhões de feira que atendem os agricultores das comunidades locais, nos dias 02 e 03.04.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
N.º 092/2014-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao

Memo. N.º 090/14-COAGO/SDR de 13.03.2014.

RESOLVE:

Designar os funcionários **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2 e **WDIRAELSON DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem das vistorias e fiscalização das rotas dos caminhões de feira que atendem os agricultores das comunidades locais, nos dias 07 e 08.04.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
N.º 093/2014-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 092/14-COAGO/SDR de 13.03.2014.

RESOLVE:

Designar os funcionários **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2 e **WDIRAELSON DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de participarem das vistorias e fiscalização das rotas dos caminhões de feira que atendem os agricultores das comunidades locais, nos dias 09 e 10.04.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
N.º 094/2014-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 094/14-COAGO/SDR de 13.03.2014.

RESOLVE:

Designar os funcionários **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2 e **WDIRAELSON DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de participarem das vistorias e fiscalização das rotas dos caminhões de feira que atendem os agricultores das comunidades locais, no dia 15.04.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
N.º 095/2014-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao

Memo. Nº. 096/14-COAGO/SDR de 14.03.2014.

RESOLVE:

Designar os funcionários **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Gerente de Núcleo de Abastecimento e Feiras, CDS-2 e **WDIRAELSON DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (Contrato Administrativo/SDR), para viajarem até o Município de Mazagão, a fim de participarem das vistorias e fiscalização das rotas dos caminhões de feira que atendem os agricultores das comunidades locais, no dia 21.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
Nº 096/2014-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 007/14-UF/NAF/SDR de 24.01.2014.

RESOLVE:

Designar, **ANÉSIA CHAVES BRASIL SERRÃO**, Coordenadora de Economia Rural, CDS-3 para substituir **SHIRLEN GOMES ESPÍNDOLA**, Gerente de Núcleo Administrativo-Financeiro, CDS-2, que estará viajando até a cidade de Rio de Janeiro - RJ, a fim de resolver problemas pessoais e inadiáveis, sem ônus para Administração Amapaense, nos dias 17 e 18.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
Nº 097/2014-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 012/13-UDL/CODER/SDR de 25.02.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **MARIA ELIENE DA SILVA COSTA**, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar do Encontro Estadual da Rede de Colegiado e mobilizar os Conselheiros e Delegados do Território da Cidadania, nos dias 25 e 26.02.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
Nº 098/2014-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 013/13-UDL/CODER/SDR de 07.03.2014.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **MARIA ELIENE DA SILVA COSTA**, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajar até o Município de Tartarugalzinho, a fim do II Encontro das Mulheres do Campo, Águas e Florestas e mobilizar as mulheres agricultoras das comunidades locais, nos dias 07 e 08.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
Nº 099/2014-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 045/14-GAB/SDR de 14.03.2014.

RESOLVE:

Designar, **JOSUÉ DAS CHAGAS SILVA**, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional, CDS-1, para viajar até o Município de Amapá, a fim de participar da comitiva da secretaria da SDR, na reunião com os agricultores, pecuaristas e vaqueiros das comunidades locais, nos dias 15 e 16.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

PORTARIA
Nº 100/2014-SDR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 024/14-PROTAF/CODER/SDR de 14.03.2014.

RESOLVE:

Designar, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Chefe de Unidade de Desenvolvimento Local, CDS-1, para viajar até o Distrito do Manuário, Município de Macapá, a fim de participar das supervisões e orientações técnicas nas áreas dos agricultores locais nas atividades de execução do Programa Territorial de Agricultura Familiar e Floresta-PROTAF, safra 2013/2014, nos dias 18 e 19.03.2014.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de março de 2014.

CÉSAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
EM EXERCÍCIO

Educação

Elda Gomes Araújo

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 01/14 - CEE/AP

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de

conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010.

- Deliberação em reunião Plenária do Colegiado, realizada em 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o **CALENDRÁRIO** para as Reuniões Plenárias Ordinárias do Colegiado do Conselho Estadual de Educação, referente ao exercício de 2014, conforme cronograma abaixo:

Janeiro - recesso	Julho - recesso
Fevereiro - 19 - 20 - 26 - 27	Agosto - 13 - 27
Março - 12 - 26	Setembro - 3-10-17-24
Abril - 9 - 16 - 23 - 30	Outubro - 06 - 27
Mai - 14 - 28	Novembro - 05-12-19-26
Junho - 4 - 11 - 18 - 25	Dezembro - 10 - 17

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 18 de março de 2014.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 02/14 - CEE/AP

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010.

- Reunião da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior realizada em 02 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário das Sessões Ordinárias referente ao exercício 2014 da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior, conforme definição das seguintes datas:

Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES

Janeiro - recesso	Julho - recesso
Fevereiro - 10 - 24	Agosto - 4-11-18-25
Março - 10-17-24-31	Setembro - 15 - 29
Abril - 14 - 28	Outubro - 06-13-20-27
Mai - 5-12-19-26	Novembro - 10 - 24
Junho - 16 - 23	Dezembro - 1-4-11-15

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 18 de março de 2014.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº. 03/14 – CEE/AP**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- Reunião da Câmara de Educação Básica realizada em 05 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário das Sessões ordinárias referente ao exercício 2014 da Câmara de Educação Básica, conforme definição das seguintes datas:

Câmara de Educação Básica – CEB

Janeiro – recesso	Julho – recesso
Fevereiro -19-20-26-27	Agosto -7 – 14 – 21 – 28
Março – 13 -20 – 27*	Setembro – 18 – 25
Abril – 17 – 24	Outubro - 9 -16 -23 -30
Maior – 8 – 15 – 22 – 29	Novembro – 6 – 13
Junho – 19 – 26	Dezembro – 4* – 11*

*Valerá por duas presenças

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 18 de março de 2014.


EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº. 04/14 – CEE/AP

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- Reunião da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas realizada em 03 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário das Sessões ordinárias referente ao exercício 2014 da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, conforme definição das seguintes datas:

Câmara de Planejamento, Legislação e Normas.

Janeiro – recesso	Julho – recesso
Fevereiro – 18 – 25	Agosto – 5 – 12 – 19 – 26
Março – 11 – 18 – 25*	Setembro – 9 – 23
Abril – 8 – 29	Outubro – 07 -14-21-28
Maior – 6 – 13 – 20 – 27	Novembro – 11 – 25
Junho – 10 – 24	Dezembro – 02 – 09 – 16*

*Valerá por duas presenças

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2014.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 18 de março de 2014.


EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 17/14-CEE/AP

**HOMOLOGA O CALENDÁRIO
ESCOLAR/2014 REFERENTE
AO ENSINO FUNDAMENTAL E
ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO
ARGOS, EM MACAPÁ/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº 9.394/96;
- O Processo nº. 30/14-CEE/AP;
- A Resolução nº. 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2014 referente ao Ensino Fundamental e Ensino Médio do Colégio Argos, nestes termos propostos:

- Ensino Fundamental e Ensino Médio:
- Início e Término do ano letivo: 27/01 a 12/12/14, respectivamente;
- Total de dias letivos: 205;
- Carga Horária Anual:
 - Ensino Fundamental: 5ª a 8ª série e 6º ao 9º ano: 854 horas;
 - Ensino Médio: 1ª e 2ª série: 1.025 horas;
 - 3ª série: 1.195 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 20 de março de 2014.


EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 68/13-CEE/AP

**RENOVA O RECONHECIMENTO DO
ENSINO FUNDAMENTAL – 7ª E 8ª
SÉRIES E RECONHECE O ENSINO
MÉDIO DA ESCOLA FAMÍLIA
AGRÍCOLA DA PERIMETRAL NORTE
E VALIDA ESTUDOS REALIZADOS.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº. 37/2012-CEE/AP;

- O Processo nº. 135/2012-CEE/AP;
- O Parecer nº. 18/2013-CEB/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental – 7ª e 8ª séries. Reconhecer o Ensino Médio ministrados pela Escola Família Agrícola da Perimetral Norte e validar estudos realizados.

Art. 2º. O presente Ato de Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental tem vigência até 2017 e o Reconhecimento do Ensino Médio terá validade de cinco anos, devendo a mantenedora solicitar a Renovação do mesmo, em até 90 dias antes do seu vencimento, junto ao CEE/AP, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 37/2012

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 22 de novembro de 2013.


EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Escola Família Agrícola da Perimetral Norte		UF: AP
Assunto: Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental – 7ª e 8ª séries. Reconhecimento do Ensino Médio e validação dos estudos realizados.		
Relatora: Gracilene Camarão Moura.		
Processo nº: 135/2012		
Parecer Nº. 18/2013 CEE/CEB/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado: 21/11/2013

I – HISTÓRICO

A Presidente da Associação da Escola das Famílias Agrícolas da Perimetral Norte através dos ofícios nº 15 e 16/2012 solicita a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental – 7ª e 8ª séries, Reconhecimento do Ensino Médio e Validação dos Estudos Realizados.

Transformada no Processo nº 135/2012, a referida documentação foi submetida à análise preliminar da Assessoria Técnica deste Órgão, a qual constatou que o regimento escolar, matriz curricular, quadro de pessoal docente, Projeto Político-Pedagógico, precisavam ser revistos a fim de se ajustarem a legislação educacional vigente, que são a Resolução nº 037/2012-CEE/AP e a Resolução CNE/CEB nº 7.2010 e 2/2012.

Por meio do ofício nº 013/2013 de 31 de julho a Senhora Presidente da mantenedora da Escola, encaminhou novos documentos devidamente retificados. Assim tendo a Escola atendida às exigências solicitadas e apensadas nos autos, o processo foi novamente analisado na Assessoria Técnica e coube a esta Conselheira, à análise do processo e a emissão do presente Parecer.

Consta no Processo a seguinte documentação:

- Ofícios nº 15 e 16/2012 e 006/2013- EFAPEN;
- Cópia do Parecer nº 006/2010- CEE/AP;
- Cópia do Regimento Escolar aprovado pelo Parecer nº 006/2010;
- Cópias dos ofícios nº 064 e 462/2011- CEE/AP;
- Cópia das Matrizes Curriculares aprovadas pelos Pareceres 19/2004 e 006/2010- CEE/AP;
- Cópia do parecer nº 19/2004- CEE/AP;
- Quadro Administrativo/Técnico e Docente;
- Cópias de comprovantes de habilitação profissional;
- Regimento Escolar reformulado;
- Registros das modificações;
- Sistemática de Avaliação Reformulada;
- Matrizes curriculares reformuladas;
- Projeto Político Pedagógico reformulado;

- Relação de alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, referente ao período do término de vigência dos Pareceres nº 19/2004 e 006/2010-CEE/AP;
- Calendário Escolar/ 2013.

II - ANÁLISE:

Com base na Lei 9394/96, Resolução nº 37/2012 CEE/AP e demais legislação do Sistema Educacional em vigor, procedemos a análise do processo nº 135/2012-CEE/AP, a seguir:

2.1 - Localização e mantenedora

A Escola Família Agrícola- EFAPEN, é um estabelecimento de Ensino particular, comunitário, situada na localidade de Cachorrinho- Rodovia 210, km 167, Município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá. Tem como mantenedora a associação das Escolas Famílias Agrícolas da Perimetral Norte- AEFAPEN, que integra a Rede da Associação das Escolas Famílias do Amapá RAEFAP, é membro da União Nacional das Escolas Famílias do Brasil- UNEFAB. A Mantenedora apresenta Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda- CNPJ, sob o nº 01.923.684/0001-66.

A Escola se mantém financeiramente através de convênios firmados com o Governo do Estado do Amapá, envolvendo a Secretaria de Estado da Educação- SEED e RAEFAP, diversos convênios e parcerias firmados com instituições governamentais e não governamentais como: EMBRAPA, RURAP, Secretaria de Meio Ambiente, Território Centro-Oeste do Ministério do Desenvolvimento Agrário- MDA, PETROBRAS, Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, Ministério Público de Serra do Navio e das Mineradoras Anglo Ferrous e Pedra Branca do Amapari, além da comercialização dos excedentes de sua produção, cujos projetos são executados pelos alunos.

2.2 - Ensino Ministrado

A Escola em foco oferta as etapas da Educação Básica: Ensino Fundamental 7ª e 8ª séries e Ensino Médio em regime de internato, utilizando a linha metodológica da pedagogia da alternância, onde os alunos estudam 15 dias na Escola e 15 dias junto às famílias, períodos denominados de sessões escolares e sessões familiares, respectivamente.

O Ensino Fundamental- 5ª a 8ª séries foi devidamente autorizado pelo Parecer nº 19/2004/CEE/AP cuja validade terminou em dezembro de 2009. Após esse fato, a comunidade decidiu fazer uma avaliação das séries finais do Ensino Fundamental de 08 anos que culminou com a assembleia do Conselho Administrativo da AEFAPEN, onde foi aprovado que a escola só ministraria a 7ª e 8ª séries em razão da faixa etária dos alunos de 5ª e 6ª séries. Referente Ensino Médio foi autorizado pelo Parecer nº 006/2010-CEE/AP, que também teve sua vigência expirada em março de 2012.

2.3 - Instalações Físicas

A estrutura física da Escola Família da Perimetral Norte- EFAPEN compreende:

- Prédio 01** - funciona o bloco administrativo: 01 diretoria; 01 secretaria; 01 sala de posto de enfermagem; 01 auditório; 01 biblioteca ambiental; 02 banheiros femininos e masculinos.
- Prédio 02** - 02 dormitórios coletivos femininos com banheiros internos.
- Prédio 03** - 01 laboratório de informática; 03 salas de aula; 01 banheiro masculino e 01 feminino.
- Prédio 04** - 04 dormitórios coletivos masculino com banheiro interno e 01 sala de música com banheiros internos.
- Prédio 05** - 02 residências para monitores; com uma sala; três quartos; uma cozinha; um banheiro interno e uma área de serviços.
- Prédio 06** - 01 maloca; 01 sala de rádio comunitária e uma sala de vestuário.
- Prédio 07** - 01 cozinha; com uma sala depósito de alimentação, uma sala para guardar as louças e uma sala com fogão a lenha e fogão a gás.
- Prédio 08** - 01 refeitório industrial que já está, com 60% construído.
- Prédio 09** - 01 galpão para carros e maquinários da escola
- Prédio 10** - alojamento para funcionários; com uma sala; um quarto; uma cozinha e um banheiro.
- Prédio 11** - 01 depósito; com 2 salas para guardar os equipamentos de laboratórios da escola.
- Prédio 12** - Casa do mel industrial para o beneficiamento de mel;

- Área** - Campo de futebol.
- Viveiro de peixe.**

2.4 - Regimento Escolar

Constitui as normas e processos administrativos e pedagógicos para a consecução dos objetivos da escola, nesse sentido o Regimento Escolar foi reformulado tendo em vista adequações de alguns artigos para estar em consonância com a legislação educacional em vigor e está fundamentado nos princípios da AEFAPEN, RAEFAP, UNEFAB, Resolução nº 083/2000-CEE/AP, lei nº 9394/96, Resolução nº 01/2002-CEB/CNE, Parecer nº 01/2006-CEB/CNE e lei nº 8.069/1990-ECA.

É composto de 107 artigos, descritos em títulos, capítulos e sessões, que dispõem sobre os objetivos, estrutura administrativa, medidas disciplinares, organização curricular, metodologia e avaliação da aprendizagem, de acordo com as características e particularidades do ensino ministrado nas Escolas Famílias.

2.5 - Sistemática de Avaliação

A Sistemática de Avaliação compõe o Regimento Interno nos artigos 62 a 78, e consta em documento específico, visando o cumprimento da legislação educacional Lei nº 9.394/1996-LDB e Parecer nº 01/2006-CNE/CEB, estabelecendo os procedimentos de avaliação da aprendizagem de aluno.

Dessa forma os 4 (quatro) bimestres encerra valor de 10 (dez) pontos cada um. Para aprovação final a nota tem que ser igual ou maior a 60% ou seja, 24 pontos por componente curricular e o mínimo de até 75% de frequência da carga horária anual. São contemplados estudos de recuperação paralela e final. A nota é obtida pela média aritmética.

A recuperação paralela é ofertada aos educandos que não conseguiram nota para aprovação no bimestre, momento em que os estudantes são reavaliados, prevalecendo a maior nota.

Uma vez finalizado o 4º bimestre são oferecidos estudos de recuperação final em até 03 (três) componentes curriculares, aos estudantes que não conseguiram o percentual mínimo de pontos para aprovação.

A recuperação final tem o valor de 10 (dez) pontos e a obtenção da média final é feita pela soma da obtida nos 4 bimestres com a nota da recuperação, dividida por 2.

2.6 - Matriz Curricular

As Matrizes Curriculares necessitaram passar por reformulação, visando adequações, tendo como parâmetro o que determinam as Resoluções CNE/CEB de nº 7/2010 e 2/2012 que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, respectivamente.

A carga horária anual do Ensino Fundamental é de 1.200 horas e a do Ensino Médio (1ª e 2ª séries) é de 1.320 horas e das 3ª série é de 1.360 horas, que são trabalhadas em 40 semanas letivas, cada semana contém 6 dias letivos e a duração do módulo aula é de 60 minutos.

Os componentes curriculares estão organizados por áreas de conhecimento, assim distribuídos:

Ensino Fundamental

a) Base Nacional Comum

Linguagens- Língua Portuguesa, Arte e Educação Física;

Matemática- Matemática;

Ciências da Natureza- Ciências;

Ciências Humanas- História e Geografia.

b) Parte Diversificada

Agricultura;

Educação Familiar;

Língua Estrangeira (Francês);

Zootecnia.

Ensino Médio

a) Base Nacional Comum

Linguagens- Língua Portuguesa e Literatura, Arte e Educação Física;

Matemática- Matemática

Ciências da Natureza- Biologia, Física e Química.

Ciências Humanas- História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

b) Parte Diversificada

Agricultura;

Língua Estrangeira obrigatória (Francês)

Língua Estrangeira optativa (Espanhol)

Zootecnia.

No Currículo escolar do Ensino Fundamental e Médio serão ministrados conteúdos afins aos temas transversais aludidos abaixo, desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os

componentes curriculares de forma transversal, interdisciplinar e em Projetos.

- Saúde, diversidade sexual e gênero, vida familiar e social;

- Educação alimentar e nutricional (lei federal nº 11.947/2009);

- Direito das crianças e dos adolescentes- ECA (lei federal nº 8.069/ 1990);

- Direito dos idosos (lei federal nº 10.741/2003);

- Educação em Direitos Humanos (decreto federal nº 7.037/2009 e Resolução CNE/CP nº 1/2012), c.

- Educação para o trânsito (lei federal nº 9.503/1997).

Os conteúdos alusivos a:

- História e Cultura Afro-Brasileira e indígena serão ministrados em todo o currículo escolar, especificamente nos componentes curriculares História, Literatura e Arte, conforme preconiza a lei nº 11.645/2008;

- História e Geografia do Amapá serão trabalhadas nos componentes curriculares de História e Geografia;

- Música (lei federal nº 11.769/2008) será ofertada no componente curricular Arte e projetos específicos.

- Educação Ambiental (lei federal nº 9.795/1999 e resolução CNE/CP nº 2/2012) é trabalhada em todos os componentes curriculares de forma transversal e em projetos específicos.

2.7 - Projeto Político-Pedagógico

A Escola Família Agrícola da Perimetral Norte- EFAPEN buscou elaborar o seu Projeto Político-Pedagógico (PPP) conforme as suas especificidades e necessidades, contendo: Apresentação, Identificação, Justificativa, Contexto e Diagnóstico da EFA, Objetivos, Filosofia, Linha Metodológica (Pedagogia da Alternância), projetos desenvolvidos, Plano de Formação dos Jovens, Instrumentos Metodológicos e outros componentes intrínsecos às Escolas Famílias de acordo com a legislação educacional.

2.8 - Calendário Escolar

O Calendário Escolar fator importantíssimo para a qualidade do ensino, visto que norteia as atividades educacionais da Escola Família Agrícola da Perimetral Norte, e cumpre a legislação no presente ano letivo prevendo 200 dias letivos distribuídos em 4 bimestres estando de acordo com a lei 9.394/1996, Resolução nº 40/1998-CEE/AP e Parecer nº 01/2006- CNE/CEB.

2.9 - Corpo Administrativo, Técnico Docente.

A direção da Escola é exercida pelo coordenador Administrativo (diretor) com Licenciatura Plena em Pedagogia. Possui 01 Coordenadora Pedagógica com graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia. O corpo docente é constituído de 14 monitores (professores) que atuam no Ensino Fundamental e Médio, habilitados em conformidade com o art. 61 da lei nº 9.394/1996-LDB, o que pode ser comprovado nas cópias de documentos anexados ao Processo. Todos os profissionais que atuam na EFAPEN possuem formação na Pedagogia da Alternância.

2.10 - Registro das modificações ocorridas

Cabe registrar que as modificações que ocorreram após a emissão do Parecer 006/2010-CEE/AP consistem na melhoria das instalações físicas, onde foram adquiridos novos equipamentos através da parceria com a EMBRAPA e outras instituições.

III - VOTO DA RELATORA

Após análise da documentação constante do Processo nº 135/2013-CEE/AP e a manifestação da Assessoria Técnica desta Corte, esta Relatora manifesta voto favorável à concessão de Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental 7ª e 8ª série, Reconhecimento do Ensino Médio e validação dos estudos realizados.

A presente Renovação de Reconhecimento das séries finais 7ª e 8ª, estará em vigor até 2017. A partir de 2018 haverá mudança de nomenclatura e esse mesmo ato de Renovação de Reconhecimento estende-se para o 8º ano, pois a vigência do atual Parecer é até 2018.

Nesta perspectiva, a Escola Família Agrícola da Perimetral Norte deverá informar a esse Conselho Estadual de Educação a cessação das séries finais do Ensino Fundamental de 08 anos, para as quais está solicitando Renovação de Reconhecimento, antes de encerrar o ano letivo de 2017. Tanto a Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental quanto o Reconhecimento do Ensino Médio terá validade de 05

anos a contar da data de publicação deste Parecer e da Resolução correspondente.

Macapá – AP, 21 de novembro de 2013.

GRACILENE CAMARÃO MOURA
Relatora

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova Parecer em conformidade com o voto da Relatora e determina o seu cumprimento.

Macapá, sala de reuniões da Câmara de Educação Básica, em 21 de novembro de 2013.
Gracilene Camarão Moura
Elmira Fonseca Magalhães
Francisca Antonia da Costa Oliveira
Jodoval Farias da Costa
Ivanéia de Souza Alves
Orlando Dantas de Oliveira Junior

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessado: Moderno - Centro de Ensino, Educação e Cultura.		UF: AP
Assunto: Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental (7ª e 8ª série) e Ensino Médio, bem como validação de estudos realizados.		
Relatora: Ivanéia de Souza Alves		
Processo: 087/2013 – CEE/AP		
Parecer nº: 03/2014- CEB/CEE/AP	Câmara de Educação Básica	Aprovado: 12/03/2014

I - HISTÓRICO:

Por meio do ofício nº. 032, datado de 16 de setembro de 2013, a Diretora do Moderno- Centro de Ensino, Educação e Cultura, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação- CEE/AP a solicitação de Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental (7ª a 8ª série) e Ensino Médio, bem como validação de estudos realizados.

A documentação foi protocolada neste CEE em 17 de setembro de 2013 e transformada no Processo nº. 087/2013-CEE/AP, posteriormente, encaminhado à Assessoria Técnica para análise. No dia 09 de outubro de 2013, a Assessora Técnica Kátia Cilene da Silva Pereira Cardoso e a Conselheira Elmira Fonseca Magalhães realizaram visita de verificação, emitindo Relatório constante nas fls. 107 a 110 do presente processo e, após análise documental e observação in loco, emitiu a Análise Técnica (fls. 112 a 116).

Constam no Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 032/2013 que dispõe sobre o pleito da Escola;
- Cópia do Parecer nº 001/08-CEE/AP;
- Cópia da Resolução nº 025/08- CEE/AP;
- Projeto Político-Pedagógico;
- Quadro Técnico Administrativo (acompanhado dos comprovantes de habilitação);
- Portaria nº 001/2001 (nomeação do Secretário Escolar);
- Quadro Docente do Ensino Fundamental e respectivos comprovantes de habilitação;
- Quadro Docente do Ensino Médio e respectivos comprovantes de habilitação;
- Projetos Inovadores;
- Matriz Curricular do Ensino Médio;
- Matriz Curricular do Ensino Fundamental (séries finais)
- Registro das modificações ou acréscimos ocorridos durante a vigência do Ato de Reconhecimento (2008 a 2013);
- Relatório de Visita;
- Análise Técnica;

II - ANÁLISE

Com base na Lei 9.394/96, Resolução nº. 037/2012 – CEE/AP, e na legislação educacional vigente, procedeu-se a análise das peças do Processo, conforme o que segue:

2.1 - Localização e Mantenedora

O Moderno-Centro de Ensino, Educação e Cultura está localizado na Avenida Feliciano Coelho, nº 125 no Bairro do Trem, na cidade de Macapá- Ap. Tem como mantenedora a Moderno-Centro de Ensino,

Educação e Cultura Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.227.585/0001-30.

2.2 - Aspecto Legal

A Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) e do Ensino Médio foi concedida pelo Parecer nº 001/08-CEE/AP de 29 de fevereiro de 2008 e pela Resolução nº 026/08-CEE/AP de 16 de março de 2008, com vigência de 05 (cinco) anos, tendo expirado em março de 2013.

2.3 - Instalações Físicas e Equipamentos

O Moderno- Centro de Ensino, Educação e Cultura funciona em prédio, construído em alvenaria, cujas instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias encontram-se em bom estado de limpeza, conservação e funcionamento, conforme o Relatório de Visita realizada na Escola pela Assessoria Técnica. Possui as seguintes dependências:

- 43 salas de aula com equipamentos de multimídia (data show, tela de projeção e acervo em DVD);
- Biblioteca;
- Sala de Leitura;
- Brinquedoteca;
- Sala de Dança;
- Sala dos Professores;
- 04 salas para a Coordenação Pedagógica, sendo uma em cada piso que atendem às séries/anos que funcionam no referido espaço;
- Secretaria Escolar;
- 02 Laboratórios de Informática;
- 02 Salas de Direção (Pedagógica e Administrativa);
- 02 Quadras cobertas;
- Piscina;
- Lanchonete;
- 14 conjuntos sanitários (masculino e feminino), sendo 03 adaptados para alunos com necessidades especiais.

2.4 - Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica do Moderno- Centro de Ensino, Educação e Cultura tem suas bases teóricas fundamentadas na epistemologia convergente das escolas Psicanalítica, Piagetiana e Psicossocial, assentada na concepção Interacionista dos aspectos cognitivo, afetivo, social e histórico-cultural e no Desenvolvimento de Habilidades e Desenvolvimento de competências para a estruturação da construção, produção e socialização do conhecimento com base no saber pensar, saber ser e saber agir.

2.5 - Matriz Curricular

Constam no Processo duas Matrizes Curriculares: Ensino Fundamental - 7ª e 8ª série e a do Ensino Médio.

2.5.1 - Ensino Fundamental (Resolução CEB/CNE nº 007/2010)

a) Base Nacional Comum

- Línguas: Língua Portuguesa, Artes e Educação Física;
 - Matemática
 - Ciências da Natureza: Ciências
 - Ciências Humanas: História e Geografia
- ###### b) Parte Diversificada
- Filosofia
 - Produção Textual
 - Inglês

Constam nas notas explicativas:

- Os aspectos formativos, o pensamento crítico, a orientação para o trabalho e para o pleno exercício da cidadania, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente estão integralizados nos conteúdos das diversas disciplinas;
- Os valores humanos e sociais, o comportamento ético, estético e moral, as atitudes cristãs, são desenvolvidos na disciplina Filosofia;
- A Geografia e História do Amapá e a Educação para o Trânsito estão integralizados nas disciplinas Geografia e História;
- Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro - Brasileira e Indígena são ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas disciplinas de Artes e História;
- A Música é trabalhada na disciplina Artes;
- Durante a semana, os alunos ficam um dia até o 6º horário de aula;
- Carga horária mínima anual: 1040 h/aula – 866 horas;
- Dias letivos anuais: 200;
- Semanas Letivas: 40 semanas;
- Dias letivos semanais: 5 dias;
- Módulo/aula: 50 minutos.

2.5.2 - Ensino Médio (Resolução CEB/CNE nº 2/2012)

a) Base Nacional Comum

- Línguas: Língua Portuguesa, Literatura Portuguesa e Brasileira, Artes e Educação Física;
- Matemática: Matemática;
- Ciências da Natureza: Química, Física e Biologia;
- Ciências Humanas: História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

b) Parte Diversificada

- Produção Textual;
- Inglês e Espanhol (no 3º ano a Língua Espanhola é optativa para o aluno);
- Carga Horária mínima anual: 1.400 h/aula = 1.166 horas;
- Dias letivos anuais: 200;
- Semanas letivas: 40 semanas;
- Dias letivos semanais: 5 dias;
- Módulo/aula: 50 minutos;
- Módulo/aula/dia: 06 (3º ano) e 07 (1º e 2º anos).

Constam nas notas explicativas:

- Os conteúdos referentes à Geografia e História do Amapá são desenvolvidos nas disciplinas Geografia e História;
- Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro Brasileira e Indígena são ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas disciplinas de Artes e História;
- As aulas de Educação Física são realizadas no contra-turno;
- Os alunos do 3º ano retornam no contra-turno para complementar a carga horária.

2.6 - Sistemática de Avaliação

A avaliação do rendimento escolar está prevista no Regimento Escolar (Título IV, Capítulo III, Art. 88 a 97). O detalhamento da Sistemática de Avaliação consta em documento específico.

A avaliação da aprendizagem será realizada de forma cumulativa e progressiva, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, em conformidade com o Art. 24, inciso V da Lei 9.394/96 e Resolução 083/02- CEE/AP.

Para o cálculo das notas a Escola utiliza a Média Ponderada, conforme o que segue:

- 1º e 2º Bimestres: são atribuídos 30 pontos para cada bimestre, sendo utilizados três instrumentos avaliativos, cada um com o valor de 10 pontos. Para a obtenção da nota do bimestre soma-se as três avaliações, divide-se por 3 e multiplica-se pelo peso 2;
 - 3º e 4º Bimestres: são atribuídos 30 pontos para cada bimestre, sendo utilizados três instrumentos avaliativos, cada um com o valor de 10 pontos. Para a obtenção da nota do bimestre soma-se as três avaliações, divide-se por 3 e multiplica-se pelo peso 2;
- Após a 4ª avaliação o aluno que não alcançar 60% dos pontos cumulativos será submetido à 5ª avaliação, a qual versará exclusivamente sobre os conteúdos trabalhados no 4º bimestre, com o valor de 10 pontos.

- A Escola oferece recuperação paralela ao longo do ano letivo e final.

2.7 - Corpo Administrativo e Técnico

Os profissionais estão devidamente habilitados para o desempenho de suas funções, o que pode ser comprovado pelas cópias de suas habilitações constantes no processo.

2.8 - Corpo Docente

A equipe é constituída por professores habilitados em conformidade com a legislação educacional vigente, como se pode constatar através das cópias dos diplomas anexados ao processo.

III - VOTO DA RELATORA

Pelo o exposto e com base na legislação educacional vigente, esta Relatora manifesta parecer favorável à concessão do ato de Renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental (7ª a 8ª série) e Ensino Médio, bem como validação de estudos realizados pelo Moderno-Centro de Ensino, Educação e Cultura.

Ressalte-se, a título de recomendação, que a escola deverá adaptar-se para atender aos alunos com necessidades especiais, através de sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), com profissionais habilitados, para efetivar as exigências legais da Política Nacional da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva.

O referido reconhecimento tem validade de cinco anos, a contar da data da publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado, devendo a Entidade mantenedora solicitar ao CEE/AP, em até 90 (noventa) dias antes de expirar o prazo estabelecido na Resolução 037/2012-CEE/AP, renovação por igual período.

É o nosso parecer.

Macapá-AP, 12 de março de 2014.


Ivaneia de Souza Alves
- Relatora -

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova Parecer em conformidade com o voto da Relatora, determinando o seu cumprimento.

Macapá-AP, sala de Reuniões de Câmara, em 12 de março de 2014.

Aldiere Oriando
Elmira Fonseca Magalhães
Francisca Antônio da Costa Oliveira
Gracilene Camarão Moura
Ivaneia de Souza Alves
Kátia Cilene da Silva Cardoso
Nelcirema da Silva Pureza
Siméi Carmona dos Santos

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 18/14-CEE/AP

RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 7ª E 8ª SÉRIE E ENSINO MÉDIO DO MODERNO - CENTRO DE ENSINO, EDUCAÇÃO E CULTURA, EM MACAPÁ/AP E VALIDA ESTUDOS REALIZADOS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1282/2008, Decreto Governamental nº. 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- A Lei nº. 9.394/96;
- A Resolução nº. 37/2012-CEE/AP;
- O Processo nº. 087/2013-CEE/AP;
- O Parecer nº. 03/2014-CEB/CEE/AP.

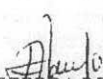
RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento do Ensino Fundamental - 7ª e 8ª série e Ensino Médio, ministrado pelo Moderno - Centro de Ensino, Educação e Cultura, em Macapá-AP e validar estudos realizados.

Art. 2º. O presente Ato de Renovação de Reconhecimento terá validade de cinco anos, devendo a mantenedora solicitar a Renovação do mesmo, em até 90 dias antes do seu vencimento, junto ao CEE/AP, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 37/2012-CEE/AP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 24 de março de 2014.


EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente do CEE/AP
Decreto nº. 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/2014 - CHAMADA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO PARA OCUPAR VAGA DE CONSELHEIRO, TITULAR E SUPLENTE, NO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, e considerando o disposto na Lei Estadual nº. 1.282/2008, § 3º, IX, torna público a chamada para a realização do processo de escolha dos representantes das Escolas Particulares pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino.

I. DA NATUREZA E ATRIBUIÇÕES

O Conselho Estadual de Educação, Órgão consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo do Sistema Estadual de Ensino detém, entre outras competências previstas na legislação nacional, as seguintes atribuições:

I - Elaborar, alterar e aprovar seu Regimento Interno;

II - Eleger sua Presidência e Vice-Presidência;

III - Planejar, executar, controlar e prestar contas dos recursos orçamentários e financeiros destinados ao Conselho Estadual de Educação conforme estabelecido na Lei nº. 1.282/2008, em seu Artigo 7º;

IV - Fixar normas para:

a) o funcionamento, o reconhecimento e a inspeção dos estabelecimentos de ensino;

b) a organização da Educação Básica Profissional e Superior;

c) aprovação dos regimentos internos dos estabelecimentos de ensino;

d) criação de estabelecimentos de ensino público e privado;

e) fiscalização da aplicação da legislação educacional vigente pelos estabelecimentos de ensino, inclusive no que diz respeito à avaliação da qualidade do ensino.

V - Autorizar alternativas institucionais e pedagógicas, diversas das normas gerais estabelecidas, visando ao atendimento das necessidades específicas da clientela;

VI - Pronunciar-se, previamente, sobre criação de estabelecimentos estaduais de ensino;

VII - Regularizar o funcionamento de instituições de ensino da rede pública e privada e de seus cursos;

VIII - Propor sindicâncias em estabelecimentos de ensino, por meio de comissões especiais, quando julgar oportuno, tendo em vista o fiel cumprimento da lei e das normas do Conselho;

IX - Exercer a competência recursal, em relação às decisões das entidades, instituições e órgãos do Sistema Estadual de Ensino, esgotadas as respectivas instâncias;

X - Representar às autoridades competentes, em casos de violação de normas legais, relativas à educação;

XI - Acompanhar a execução dos planos, programas e projetos educacionais do Estado, das políticas públicas educacionais, dos processos de regularização e do funcionamento do sistema educacional do Estado;

XII - Emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidos pelo Governador, Secretário da Educação ou Reitor da UEAP, ou por solicitação da Assembleia Legislativa, através da Comissão de Educação e de entidade de âmbito estadual, ligadas à educação;

XIII - Emitir parecer sobre o Plano Estadual de Educação, de duração plurianual, acompanhar e avaliar sua execução;

XIV - Estabelecer medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Estadual de Ensino, ou propô-las, se não forem de sua alçada;

XV - Exercer outras atribuições decorrentes da natureza de suas funções;

XVI - Definir diretrizes para organização administrativa, educacional e disciplinar das instituições educacionais públicas e privadas;

XVII - Definir critérios para regularização de cursos e de instituições educacionais;

XVIII - Aprovar políticas, planos, projetos e programas educacionais propostos para a educação no Estado do Amapá;

XIX - Emitir pareceres e resoluções, interpretar assuntos e questões de natureza pedagógica e educativa que lhe forem submetidos pela Secretaria de Educação, entidades particulares, alunos e/ou comunitários à luz da Legislação Educacional vigente, quanto a:

a) credenciar instituições educacionais;

b) autorizar o funcionamento, reconhecimento, cessação de cursos e nucleação de unidades de ensino;

c) participar da avaliação de cursos e instituições de ensino superior.

XX - Manter intercâmbio e articulação com o Conselho Nacional de Educação e os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação;

XXI - Realizar, a cada dois anos, a conferência de Educadores do Amapá e promover outros eventos sobre a educação no Estado;

XXII - Promover a publicação e divulgação de atos normativos e apoiar trabalhos e estudos científicos sobre educação;

XXIII - Convidar especialistas em educação e de áreas afins para assessorar o Conselho, participa de reuniões, comissões, grupos de estudo e outros eventos;

XXIV - Analisar anualmente as estatísticas de ensino do Estado do Amapá e os dados complementares;

XXV - Discutir junto aos sistemas Estadual, Municipais e instituições particulares de ensino sobre medidas necessárias a solução de problemas;

XXVI - Promover sindicância e decidir, no Colegiado, fixação de normas sobre cessação de autorização de qualquer curso ou estabelecimento vinculado ao Sistema Estadual de Educação;

XXVII - Exercer as atribuições que lhe foram delegadas pela União no âmbito da Educação Superior;

XXVIII - Convidar diretores e chefes de unidades administrativas da Secretaria Estadual de Educação e Instituições Particulares de Ensino para prestarem informações ou esclarecimentos, participando de reuniões sobre matérias educacionais, sem direito a voto, sempre que necessário;

XXIX - Promover e divulgar seminários, audiências públicas, pesquisas, estudos e debates sobre matérias relacionadas à educação de conteúdo doutrinário ou jus pedagógico;

XXX - Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Conselho Nacional de Educação com base na Legislação do Ensino;

XXXI - Indicar representantes do Conselho Estadual de Educação CEE/AP para participar do órgão colegiado de entidades públicas ou privadas em razão de convênios e acordos;

XXXII - Apresentar ao Conselho Nacional de Educação proposta para a aprovação de habilitações profissionais que não tenham diretrizes curriculares previstas por aquele órgão, para efeito de validade nacional dos respectivos estudos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste processo as Escolas da Rede Privada de Ensino, que preencham os requisitos abaixo elencados:

a) ser regularmente constituída e registrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) estar devidamente regularizada junto a este Conselho Estadual de Educação, cujos Atos Autorizativos estejam dentro da vigência ou em processo de renovação.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 O processo de escolha será realizado por uma comissão pró-eleição, formada por cinco membros representantes das escolas particulares, que deverá ser escolhida na primeira reunião sob o acompanhamento do CEE/AP, essa Comissão definirá o processo eleitoral, conforme dispõe este Edital;

3.2 Deverão ser eleitos(as) Conselheiro(a) Titular e respectivo Suplente, para o cumprimento do mandato, que será finalizado em maio de 2017;

3.3 Os representantes escolhidos deverão ser detentores de reconhecida ética profissional, conhecimento e experiência na área da educação, conforme dispõe o Art. 2º da Lei 1.282 de 22 de dezembro de 2008, a qual regulamenta a composição, o funcionamento e as atribuições deste Órgão Colegiado.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) a Comissão responsável pela eleição, deverá encaminhar cópia da Ata que referendou a escolha dos representantes, devidamente assinada pelos presentes na Assembleia;

b) os nomes dos representantes escolhidos deverão ser informados a este CEE/AP pela Comissão responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação do presente Edital;

c) a reunião mencionada nos termos do item 3, subitem 3.1 deste Edital de Chamada pública, realizar-se-á no dia 27 de março de 2014, às 16 horas, no Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Professora Josinete de Oliveira Barroso - CEPJOB, localizado na Av. Maria Quitéria, nº 316, Bairro Santa Rita.

Macapá, 25 de março de 2014.

EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente-CEE/AP
Decreto nº 3020/13

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2014 - CHAMADA PÚBLICA PARA A ESCOLHA DOS ALUNOS REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO PARA COMPOR O ASSENTO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008 Decreto Governamental nº 3020/2013 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 torna público a chamada para realização do processo de escolha dos representantes de alunos da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino, que tenham postura ética dentro e fora do ambiente escolar com conhecimento relativo à educação, considerando o artigo 3º, do capítulo II das competências gerais previstas no Regimento Interno do Conselho:

I - Elaborar, alterar e aprovar seu regimento interno;

II - Eleger sua Presidência e Vice-Presidência;

III - Planejar, executar, controlar e prestar contas dos recursos orçamentários e financeiros destinados ao Conselho Estadual de Educação conforme estabelecido na Lei nº 1.282/2008, em seu Artigo 7º;

IV - Fixar normas para:

a) o funcionamento, o reconhecimento e a inspeção dos estabelecimentos de ensino;

b) a organização da educação básica, profissional e superior;

c) aprovação dos regimentos internos dos estabelecimentos de ensino;

d) criação de estabelecimentos de ensino público e privado;

e) fiscalização da aplicação da legislação educacional vigente pelos estabelecimentos de ensino, inclusive no que diz respeito à avaliação da qualidade do ensino.

V - Autorizar alternativas institucionais e pedagógicas, diversas das normas gerais estabelecidas, visando ao atendimento das necessidades específicas de clientela;

VI - Pronunciar-se, previamente, sobre criação de estabelecimentos estaduais de ensino;

VII - Regularizar o funcionamento de instituições de ensino da rede pública e privada e de seus cursos;

VIII - Propor sindicâncias em estabelecimentos de ensino, por meio de comissões especiais, quando julgar oportuno, tendo em vista o fiel cumprimento da lei e das normas do Conselho;

IX - Exercer a competência recursal, em relação às decisões das entidades, instituições e órgãos do Sistema Estadual de Ensino, esgotadas as respectivas instâncias;

X - Representar às autoridades competentes, em casos de violação de normas legais, relativas à educação;

XI - Acompanhar a execução dos planos, programas e projetos educacionais do Estado, das políticas públicas educacionais; dos processos de regularização e do funcionamento do sistema educacional do Estado;

XII - Emitir pareceres sobre assuntos e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidos pelo Governador, Secretário da Educação ou Reitor da UEAP, ou por solicitação da Assembleia Legislativa, através da Comissão de Educação e de entidade de âmbito estadual, ligadas à educação;

XIII - Emitir parecer sobre o Plano Estadual de Educação, de duração plurianual, acompanhar e avaliar sua execução;

XIV - Estabelecer medidas que visem a expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Estadual de Ensino, ou propô-las, se não forem de sua alçada;

XV - Exercer outras atribuições decorrentes da natureza de suas funções;

XVI - Definir diretrizes para organização administrativa, educacional e disciplinar das instituições educacionais públicas e privadas;

XVII - Definir critérios para regularização de cursos e de instituições educacionais;

XVIII - Aprovar políticas, planos, projetos e programas educacionais propostos para a educação no Estado do Amapá;

XIX - Emitir pareceres e resoluções, interpretar assuntos e questões de natureza pedagógica e educacional que lhe forem submetidos pela Secretaria de Educação, entidades particulares, alunos e/ou comunitários à luz da Legislação Educacional vigente, quanto a:

a) Credenciar instituições educacionais;

b) Autorizar o funcionamento, reconhecimento, cessação de cursos e nucleação de unidades de ensino;

c) Participar da avaliação de cursos e instituições de ensino superior.

XX - Manter intercâmbio e articulação com o Conselho Nacional de Educação e os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação;

XXI - Realizar, a cada dois anos, a Conferência de Educadores do Amapá e promover outros eventos sobre a educação no Estado;

XXII - Promover a publicação e divulgação de atos normativos e apoiar trabalhos e estudos científicos sobre educação;

XXIII - Convidar especialistas em educação e de áreas afins para assessorar o Conselho, participar de reuniões, comissões, grupos de estudo e outros eventos;

XXIV - Analisar anualmente as estatísticas de ensino do Estado do Amapá e os dados complementares;

XXV - Discutir junto aos sistemas Estadual, Municipais e instituições particulares de ensino sobre medidas necessárias a solução de problemas;

XXVI - Promover sindicância e decidir, no Colegiado, fixação de normas sobre cessação de

autorização de qualquer curso ou estabelecimento vinculado ao Sistema Estadual de Educação;

XXVII - Exercer as atribuições que lhe forem delegadas pela União no âmbito da Educação Superior;

XXVIII - Convidar diretores e chefes de Unidades administrativas da Secretaria Estadual de Educação e Instituições Particulares de Ensino para prestarem informações ou esclarecimentos, participando de reuniões sobre matérias educacionais, sem direito a voto, sempre que necessário;

XXIX - Promover e divulgar seminários, audiências públicas, pesquisas, estudos e debates sobre matérias relacionadas à educação de conteúdo doutrinário ou jus pedagógico;

XXX - Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Conselho Nacional de Educação com base na legislação do Ensino;

XXXI - Indicar representantes do Conselho Estadual de Educação - CEE/AP para participar de órgão colegiado de entidades públicas ou privadas em razão de convênios e acordos;

XXXII - Apresentar ao Conselho Nacional de Educação propostas para a aprovação de habilitações profissionais que não tenham diretrizes curriculares previstas por aquele órgão, para efeito de validade nacional dos respectivos estudos.

1. OBJETO

O presente Edital tem como objeto normatizar os critérios que irão subsidiar o processo eleitoral para escolha através do voto direto e universal, dos dois representantes de alunos da educação básica estadual, um na condição de titular e outro na condição de suplente, que ocuparão o assento no Conselho Estadual de Educação, conforme preconiza a Lei Estadual nº 1.282 de 22 de dezembro de 2008, em seu Art. 2º, § 3º, inciso V.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Participação do processo eleitoral, os estudantes comprovadamente matriculados nos estabelecimentos da Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino que estejam devidamente regularizados neste Conselho de Educação ou com processo em tramitação para sua regularização e atendam os seguintes critérios:

2.1 Frequência mínima de 75% nas aulas;

2.2 Rendimento escolar mínimo de 60% por componente curricular;

2.3 Não estar em regime de dependência em nenhum componente curricular;

2.4 Ter idade mínima de 16 anos até o ato da inscrição na eleição;

2.5 Quando maior de 18 anos, o candidato:

a) deve estar em dia com suas obrigações eleitorais;

b) se tratar do sexo masculino deverá estar em dia com suas obrigações militares;

c) apresentar certidão negativa civil e criminal, estadual e federal.

2.6 Ter disponibilidade de horário para participação nas reuniões de plenárias, câmaras do Conselho Estadual de Educação e quaisquer outras atividades relativas a esse órgão;

2.7 Apresentar conduta ética, respeito e idoneidade.

3. DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO ELEITORAL

3.1 O processo de escolha dos Conselheiros representantes dos Alunos da Educação Básica será organizado e conduzido por comissão eleitoral composta por representantes da União dos Estudantes dos Cursos Secundaristas do Amapá-UECSA e acompanhada pelos membros da Comissão responsável pela elaboração deste Edital;

3.2 Os estudantes da Educação Básica vinculados ao Sistema Estadual de Ensino do Amapá (instituições de ensino públicas e privadas), que pretendam concorrer à eleição deverão efetuar suas inscrições com no mínimo uma semana de antecedência munidos dos documentos exigidos no edital e que comprovem os critérios referentes aos itens de n. 2.1 a 2.6 já supracitados;

3.3 A data, horário e local para a realização da eleição será determinada pela Comissão eleitoral, respeitando-se o período estipulado nesse edital;

3.4 Estarão aptos a concorrer os candidatos com inscrição homologada pela comissão eleitoral.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Dúvidas a cerca do referido processo eleitoral serão dirimidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, através do telefone e e-mail;

4.2 A Comissão Eleitoral elaborará o seu regimento e edital para a eleição da escolha dos representantes dos alunos da educação básica;

4.3 A Comissão Eleitoral será nomeada após a publicação deste Edital;

4.4 A Comissão Eleitoral terá até 60 (sessenta) dias após a publicação deste Edital para realização da eleição dos Conselheiros representantes dos Alunos da Educação Básica;

4.5 Os Conselheiros depois de eleitos serão nomeados mediante Ato do Governador do Estado.

Macapá, 25 de março de 2014.

Eunice Bezerra de Paulo
EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente CEE/AP
Decreto nº 3020/13

Autarquias Estaduais

Adap

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº 032/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 001/DGPE/ADAP de 18 de março de 2014.

RESOLVE:

Art 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores, Virgílio Lourenço Rodrigues - Diretor de Gestão de Programas Estratégicos e Adriani Augusto Dias Alves - Assessor Jurídico, até a Cidade de Recife/PE, no período de 23 a 26/03/2014, objetivando Participar do Encontro de Cooperação Internacional Descentralizada do Brasil que reunirá gestores de relações internacionais de Estados e diversos municípios brasileiros para elaboração do marco jurídico regulatório

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 21 de março de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo nº 2000.027/2014; b) Espécie: Contrato nº 007/2014, assinado em 18/03/2014, entre o ADAP e a empresa CONSTRUTORA AMACOL LTDA.; c) Objeto: Serviços de topografia para construção da sede da Receita Estadual/AP; d) Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão nº 005/2013-ADAP e Ata de Registro de Preços nº 003/2013-ADAP; e) Vigência: 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite da Ordem de Serviços; f) Valor: R\$ 793,93; g) NE nº 2013NE00378 de 08/11/2013; h) Signatários: pelo Contratante, IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, e, pela Contratada, LUCIMAR BORGES COSTA.

Macapá, 18/03/2014

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente ADAP
CONTRATANTE

JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO Nº. 2000.278/2013-ADAP

Modalidade de Licitação: Pregão Nº. 012/2013-ADAP/SRP Regida pela Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na promoção e produção de eventos.
REFERÊNCIA: Apreciação de Recurso Administrativo interposto pela empresa I. M. ANDRADE LTDA.

DESPACHO

Pelo exposto, Julgar **IMPROCEDENTE** o presente recurso, visto que as alegações arguidas pela impetrante, não encontram embasamento e fundamento na legislação pertinente, mantendo, dessa forma, a decisão que desclassificou a proposta da empresa e ratificar como vencedoras do certame as empresas J. T. N. Comunicação e Eventos - ME (LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07 e 08) e Lord - Produção e Entretenimento Ltda - ME (LOTE 03).
Macapá, 20 de março de 2014.

RAIMUNDO ALEX GOMES DA SILVA
Pregoeiro/ADAP

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO Nº. 2000.278/2013-ADAP

Modalidade de Licitação: Pregão Nº. 012/2013-ADAP/SRP Regida pela Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na promoção e produção de eventos.
REFERÊNCIA: Julgamento feito pelo pregoeiro do Recurso Administrativo interposto pela empresa I. M. ANDRADE LTDA.

DESPACHO

Diante das razões de fato e de direito expostas pelo pregoeiro da Agência de Desenvolvimento do Amapá, em sua manifestação, a qual acolho e, com fundamento no Parecer Jurídico nº. 026/2014/ASSEJUR/ADAP, no art. 37, XXI da Constituição Federal, na Lei nº. 10.520/02 e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em razão do que **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a r. decisão adotada pelo pregoeiro da ADAP.
Macapá, 20 de março de 2014.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
Diretora Presidente/ADAP

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 0213/2014 - DETRAN/AP

Instituir Comissão para realização de leilão de veículos que se encontram há mais de noventa dias apreendidos nos pátios do DETRAN-AP e CIRETRAN-STN.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 0491 de 27 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO, o contido na Resolução nº 331/09, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN,

CONSIDERANDO os procedimentos administrativos os quais originam providências preliminares à realização dos Leilões do corrente ano no DETRAN/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE LEILÃO DE VEÍCULOS:

ERNESTINO BALIEIRO DA GAMA - Presidente
MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA MELO - Secretário
ADENI CORRÊA LIMA - Membro
MARCIO AURELIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA - Membro
ELI DE MEDEIROS LEITE - Membro

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 444/2012 - DETRAN/AP.

Art. 3º - Ficam convalidados todos os atos

anteriormente praticados pela Comissão de Leilão de Veículos, ao fim que se destina esta Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de março de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

AVISO DE PUBLICIDADE DE LEILÃO Nº
001/2014- DETRAN- AP

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN-AP, e a Comissão de Leilão de Veículos - CLV, designado através da portaria nº 0213/2014 - DETRAN - AP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, lei federal nº 9.503, de 23/09/97 e a resolução nº 331/09- CONTRAN, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, que tem por objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos no pátio do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, há mais de 90 (noventa) dias, conforme edital e seus anexos. A referida licitação ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2014, das 08:00h às 18:00h, no Centro de Difusão João Batista de Azevedo Picanço (Centro de Convenções). Quaisquer informações sobre a licitação bem como o edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do DETRAN/ AP (www.detran.ap.gov.br).

Macapá-AP, 25 de março de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

ERNESTINO BALIEIRO DA GAMA
Presidente da CLV DETRAN-AP

AVISO DE PUBLICIDADE DE LEILÃO Nº
001/2014- DETRAN- AP

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá - DETRAN-AP, e a Comissão de Leilão de Veículos - CLV, designado através da portaria nº 0213/2014 - DETRAN - AP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, lei federal nº 9.503, de 23/09/97 e a resolução nº 331/09- CONTRAN, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, que tem por objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos no pátio do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, há mais de 90 (noventa) dias, conforme edital e seus anexos. A referida licitação ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de abril de 2014, das 08:00h às 18:00h, no Centro de Difusão João Batista de Azevedo Picanço (Centro de Convenções). Quaisquer informações sobre a licitação bem como o edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do DETRAN/ AP (www.detran.ap.gov.br).

Macapá-AP, 25 de março de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

ERNESTINO BALIEIRO DA GAMA
Presidente da CLV DETRAN-AP

DECISÃO

Processo nº 10.1937/14-DETRAN/AP

Resumo do Assunto: MARIA DARC SÁ DA SILVA MARQUES REQUER ANULAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR.

Data de entrada: 20/02/2014

CNH nº 831427329

Registro de CNH nº 00848969272

Ref. Processo nº 014.011070/2011-DETRAN/AP.

O presente processo cuida-se de análise do pedido interposto ao Senhor Diretor Presidente (fls.182 a 187 autos) pela Sra. MARIA DARC SÁ DA SILVA MARQUES portadora da Carteira Nacional de Habilitação de nº 831427329 e Registro de CNH nº 00848969272, nesse ato representado por seu Advogado Dr. Antônio Aparecido da Silva OAB/AP 2.151, que requer anulação do ato administrativo que culminou na penalidade de suspensão do direito de dirigir pelo período de 08 (oito) meses, por ter a referida condutora violado em tese os inc. I e IV do art. 176 do Código de Trânsito Brasileiro.

De início, há que se aclarar no sentido de se fazer entender que no processo que impôs a referida penalidade, não houve vícios de formalidades, o processo obedeceu ao rito ordinário previsto na resolução de nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 040/2010-DETRAN/AP, seguindo também o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos de contraditório e ampla defesa.

Porém o que ocorreu foi que a defesa da peticionante no curso do processo de suspensão do direito de dirigir em questão não trouxe provas robustas aos autos, somente alegou os fatos (fls. 12 autos) utilizando da ferramenta errada, recorreu das multas, defendeu-se por ter violado os dispositivos previstos nos incisos I e IV do art. 176 do Código de Trânsito Brasileiro, sendo que esta fase já havia sido superada e nela a mesma teve assegurado amplo direito de defesa e não o exerceu, precluiu os seus direitos inerentes àquela fase (de indicar o condutor infrator) como se vê nos termos do parágrafo 7º do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro, in verbis:

§ 7º Não sendo imediata a identificação do infrator, o proprietário do veículo terá quinze dias de prazo, após a notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o CONTRAN, ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração.(grifo nosso)

Quanto ao processo de suspensão do direito de dirigir em questão, este foi sucessivo a imposição da penalidade de multa, instaurado após o trânsito em julgado do ato administrativo dessa penalidade. Nessa etapa, o julgador não é legítimo mais para apreciar argumentos deduzidos em relação àquela penalidade, pois aqui não se trata de instância recursal, está restrito apenas no que concerne à penalidade de suspensão do direito de dirigir, esta, sucessiva e independente, e, o que foi decidido em outro processo independente já foi superado.

Contudo, ante a análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no processo de anulação ora impetradas, juntadas aos autos e analisadas pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia, acato o despacho do Senhor Procurador Jurídico Dr. Flávio Ferreira da Silva Junior constantes às fls. 193 dos autos, porém deixo claro que o vício encontrado não atingiu o aspecto formal do processo, contudo, macula a finalidade do ato administrativo, que por sua vez tem pior finalidade precípua na lei punir o mal condutor e não o proprietário do veículo, fato que ficou bem demonstrado nos autos mediante as provas robustas conforme relata em despacho fls. 193 a PROJUR.

Por restar claro o desvio de finalidade e, este, ser um dos vícios enumerados como uma das hipóteses que caracteriza vícios que podem atingir o ato administrativo na Lei nº 4.717 de 29/06/65 (Lei da Ação Popular) em seu artigo segundo, *in verbis*:

"Art. 2º (...)"

- a) Incompetência
- a) Vício de forma
- b) Ilegalidade do objeto
- c) Inexistência dos motivos
- d) Desvio de finalidade

Parágrafo único. Para a conceituação dos casos de nulidade observar-se-ão as seguintes normas:

- a) A incompetência fica caracterizada quando o ato não se incluir nas atribuições legais do agente que praticou;
- b) O vício de forma consiste na omissão ou na observância incompleta ou irregular de formalidades indispensáveis à existência ou seriedade do ato;

- c) A ilegalidade do objeto ocorre quando o resultado do ato importa em violação de lei, regulamento ou outro ato normativo;

- d) A inexistência dos motivos se verifica quando a matéria de fato ou de direito, em que se fundamentou o ato, é materialmente inexistente ou juridicamente inadequada ao resultado obtido;

- e) O desvio de finalidade se verifica quando o agente pratica o ato visando o fim diverso daquele previsto, explícito ou implicitamente, na regra de competência.

DECIDO pela ANULAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR imposta a Sra. MARIA DARC SÁ DA SILVA MARQUES portadora da Carteira Nacional de Habilitação de nº 831427329 e Registro de CNH nº 00848969272, com fulcro na Súmula 346 onde diz: "A administração Pública pode anular seus próprios atos", c/c com a Súmula 473 todas do STF onde diz: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

Fundamenta-se a decisão nos preceitos do artigo 2º da Lei nº 4.717 de 29/06/65, e no § 3º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.

Desta feita. Encaminhe-se os autos a Corregedoria para que a Comissão de Processos Administrativos de Suspensão do Direito de Dirigir e Cassação de CNH tomem as medidas que o caso requer, realizando as demais comunicações conforme previstas em lei.

Macapá-AP, 20 de março de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
TENENTE PM
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP

IPEM

Nilson José Pereira dos Santos

Portaria nº. 008/2014/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 3433 de 25 de junho de 2013 e Portaria do INMETRO nº 413 de 21 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a viagem dos servidores **Luiz Anselmo da Silva Costa** - Gerente do Núcleo de Qualidade do IPEM/AP,

Paulo Isidório Santos de Souza, Gerente do Núcleo de Pré-medidos do IPEM/AP, **José Simon de Souza da Silva** - Especialista em Metrologia Legal-NM/CTO-IPEM/AP e **Edgar Coelho Pereira** - Especialista em Metrologia Legal-NM/CTO-IPEM/AP, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até os municípios de Pedra Branca do Amapari-AP, Porto Grande-AP e Serra do Navio-AP, no período de 18 a 23 de novembro de 2013, para participarem de **Interiorização das ações fiscalizadoras nas áreas de Qualidade e Pré-medidos**

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de março de 2014.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor-Presidente do IpeM/AP

Portaria nº. 009/2014/GAB

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 3433 de 25 de junho de 2013 e Portaria do INMETRO nº 413 de 21 de Agosto de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores **Márcio Fran de Sousa Gonçalves** - Coordenador Técnico-Operacional do IPEM/AP e **Luiz Anselmo da Silva Costa** - Gerente do Núcleo de Qualidade/CTO-IPEM/AP a se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá - AP, até a cidade de Teresópolis-RJ, no período de 31/03 a 04/04/2014, para participarem juntamente com o Diretor-Presidente do 15º Encontro Técnico da Dconf com a RBMLQ-I no período de 1º e 2 de abril de 2014 e no período de 3 e 4 de abril das reuniões sobre "Cenários e Diretrizes no Horizonte 2014-2015" e "Workshop sobre Gestão de Riscos".

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 25 de março de 2014.

Nilson José Pereira dos Santos
Diretor-Presidente do IpeM/AP

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

EXTRATO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2013 - IEPA
Serviço de Locação de Veículos

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2013-IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.267.572-91

b) CONTRATADO

COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ-COOVAP
CNPJ: 01.831.685/0001-80
Signatário: FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GÔES
CPF: 080.691.152-20

03 - Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento em epígrafe, tem alterada a CLÁUSULA ONZE - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA DEZESSEIS - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO, que passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas e portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

04- CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES

DE PAGAMENTO Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao valor dos serviços executados, para o período de vigência deste Contrato, conforme o especificado e respeitando as condições deste contrato, de forma parcelada, de acordo com a execução dos serviços.

05- CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO. Parágrafo Primeiro: prorroga a vigência do referido contrato por 180 (cento e oitenta dias), e vigorará até 30/06/2014, conforme Termo Aditivo.

06- O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no Art(s) 57, item II e 65, item II, da lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, por estarem assim, justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma.

07 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 30/12/2013.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GÔES
COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ-COOVAP
Responsável Legal
CONTRATADO

EXTRATO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2013 - IEPA
Serviço de Descupinização

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2013-IEPA/AMAPÁ
SANEAR LTDA-ME

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.267.572-91

b) CONTRATADO

AMAPÁ SANEAR LTDA - ME
CNPJ: 10.333.428/0001-00
Signatário: PAULO TARSO CHAGAS CRUZ
CPF: 370.655.542-15

03-CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato tem fundamento na Lei nº 8.666/93 e nas alterações posteriores e é celebrado mediante Licitação na modalidade Registro de Preço Pregão eletrônico nº 003/2013 CPL/IEPA.

04-CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de dedetização, desratização, descupinização geral, controle de moedas e limpeza de forros com aspiração e fumigação (expurgo) a serem executados no IEPA, abrangendo os prédios do Centro de Incubação de Empresas (Lote 2), sito no ramal da UNIFAP e Centros localizados no Polo de Fazendinha (IEPA Fazendinha - Lote 4).

05-CLÁUSULA ONZE- DO PREÇO: O valor do contrato é de R\$27.250,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

06-CLÁUSULA DEZESSEIS - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste Contrato terá início com sua assinatura e tem sua vigência até 31/12/2013, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, lavrando-se nesse caso, o competente Termo Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

07 - CLÁUSULA QUARTOZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Contrato esta estimada no valor de R\$ RS27.250,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta reais) e correrá a conta do orçamento do IEPA, exercício de 2013, conforme programa de trabalho 19.122.0900.2259, fonte de recursos 101-RTU, elemento de despesa 33.90.39.

08 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 30/12/2013

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

AMAPÁ SANEAR LTDA-ME
PAULO TARSO CHAGAS CRUZ
Responsável legal
CONTRATADO

EXTRATO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2013 - IEPA
Serviço de Descupinização

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DE CONTRATO N°006/2013-IEPA/
DEDETIZADORA ACON LTDA-EPP

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.267.572-91

b) CONTRATADO

DEDETIZADORA ACON LTDA-EPP
CNPJ: 01.249.965/0001-85
Signatário: ALAN CLETO OLIVEIRA NUNES
CPF: 226.269.052-91

03-Pelo presente **Termo Aditivo**, e nos melhores termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento em epígrafe, tem alterada a **CLÁUSULA ONZE - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA DEZESSEIS - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO**, a qual será executada a dotação orçamentária do referido contrato.

Com a alteração, passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

04-CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 18.215,16 (dezoito mil, duzentos e quinze reais e dezesseis centavos), correspondente ao valor dos serviços executados, para o período de vigência deste Contrato, conforme o especificado e respeitando as condições deste contrato, de acordo com a execução dos serviços.

05-CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E SUA PRORROGAÇÃO. Parágrafo Primeiro: prorroga a vigência do referido contrato por 180 (cento e oitenta dias), e vigorará até 30/06/2014, conforme Termo Aditivo.

06-O presente Termo Aditivo tem fundamentação legal no Art(s) 57, item II e 65, item II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim, justas e concordantes, as partes assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma.

07 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 30/12/2013.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS
DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente

DEDETIZADORA ACON LTDA-EPP
ALAN CLETO OLIVEIRA NUNES
Responsável legal
CONTRATADO

EXTRATO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2013 - IEPA
Serviços de Consultoria para do CERNE no CIE/IEPA.

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2013-IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá
CNPJ: 34.927.285/0001-22
Signatário: AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPF: 169.267.572-91

b) CONTRATADO

MDL BRASIL CONSULTORIA & MARKETING LTDA-ME
CNPJ: 10.193.539/0001-68
Signatário: MÁRCIO DIONÍSIO DE SOUZA
CPF: 995.964.746-34.

03-Pelo presente **Termo Aditivo**, e nos melhores termos de direito, as partes no fim assinadas, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento em epígrafe, tem alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** e a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, a qual será executada com recursos do Convênio nº 006/2012- SEBRAE/AP e IEPA.

Com a alteração, passam a vigorar com as seguintes redações, mantidas as demais aqui não referidas e, portanto neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as ocasiões de direito.

04-CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA: Prorroga a vigência do referido contrato por 120 (cento e vinte dias), e vigorará até 07/12/2014, conforme Termo Aditivo.

05-CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor aditivado de R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais), equivalente ao acréscimo de 45 horas de consultoria, correspondente a 25% do valor inicial contrato, para o período de vigência deste Contrato, conforme o especificado e respeitando as condições deste contrato, de acordo com a execução dos serviços.

06 - DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 28/02/2014.

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E
TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ-IEPA
AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente
CONTRATANTE

MDL BRASIL CONSULTORIA & MARKETING LTDA-ME
Márcio Dionísio de Souza
Responsável legal
CONTRATADO

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

PORTARIA Nº 011/2014 - PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0002 de 03 de janeiro de 2011 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996, conforme Memo de nº 13/2014 GAB/PRODAP de 24.03.14,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Responsável pela Avaliação das Propostas de Consultoria de Data Center e Tecnologia da Informação do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Art. 2º. Nomear os seguintes servidores para compor a comissão:

- Antônio Carlos Saldanha Pimentel (Gerente de Subgrupo de Atividades)

- Éverton de Sousa Vieira (Gerente de Produção)

- Euclides de Abreu Costa Neto (Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia)

- Iracema Tavares da Silva Araújo (Assessor)

- José Marluccio Alcântara de Almeida (Analista de Tecnologia)

- José Luciano Costa da Silva (Coordenador da Coordenadoria de Produção)

- Márcia Ribeiro de Almeida (Coordenador da Coordenadoria de Redes)

- Manoel Maria Gomes Costa (Chefe do Núcleo de Planejamento)

- Rodrigo Sebastiani (Gerente da Gerência de Sistemas)

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para finalização da avaliação das propostas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades identificadas.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO CENTRO DE GESTÃO DA
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em Macapá-AP, 25 de março de 2014.

JOSÉ ALÍPIO DINIZ DE MORAES JÚNIOR
Presidente do PRODAP

Pescap

João Bosco Alfaia Dias

PORTARIA Nº 011/2014/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de Julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 586 de 07 de Janeiro de 2002 c/c com o decreto nº 0134 de 07 de Janeiro de 2003 e artigo 21 §4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho e atendendo ao memo. nº 023/2014,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Rudivaldo Paes do Carmo- Gerente de Núcleo Indústria Pesqueira- GNIP/PESCAP, que viajou de Macapá sede de suas Atividades, ao Município de Laranjal do Jari, no período de 20 a 31/03/2014, com objetivo de acompanhamento da Revitalização da Fabrica de Gelo.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13/03/2014.

PORTARIA Nº 012/2014/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de Julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 586 de 07 de Janeiro de 2002 c/c com o decreto nº 0134 de 07 de Janeiro de 2003 e artigo 21 §4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho e atendendo ao memo. nº 08/2014-GGP/PESCAP.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor Clésio de Lima Cardoso- Gerente Geral de Projetos de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura/PESCAP, que viajou de Macapá sede de suas Atividades, até a Cidade de Belém/PA, nos dias 17 a 18/03/2014, com objetivo de participar do (a) das discussões sobre os potenciais para a elaboração de uma proposta de projeto sobre Uso e Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros da Costa Amazônica.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14/03/2014.

PORTARIA Nº 013/2014/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de Julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 586 de 07 de Janeiro de 2002 c/c com o decreto nº 0134 de 07 de Janeiro de 2003 e artigo 21 §4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho e atendendo ao memo. nº 003/2014- GAB/PESCAP.

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados que iram compor a comissão na organização das documentações solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado, composta por 06 (seis) membro neste ato, sob a Presidência do Primeiro.

PRESIDENTE: Jucenilce dos Santos Tavares

VICE-PRESIDENTE: Edilsa Santa Ana Campos

MEMBRO: João Bosco Souza de Almeida

COORDENADORA E ANALISTA: Ana Célia Nunes de Moraes

ASSESSORA E ANALISTA: Vanda Alves da Silva

ASSESSORA E ANALISTA: Elaine Cristina Silva dos Santos

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17/03/2014.

PORTARIA Nº 117-A/2013/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. Nº 025/2013- CG/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores João Bôscio Alfaia Dias- Diretor Presidente/PESCAP e Juraci Socorro de Araújo e Silva- Responsável Por Atividade de Material e Patrimônio UA/CAF/PESCAP, que viajaram de Macapá sede de suas Atividades, até os Municípios de Calçoene e Amapá, no período 07 a 09/08/2013, com objetivo de fazerem partes da comitiva do Excelentíssimo Sr. Governador na participação 'Plano Plurianual-PPA', nos referidos Municípios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04/11/2013.

PORTARIA Nº 122-A/2013/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. Nº 0054/2013- CDPA/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores Kátia Rúbia Almeida Richene- Coordenadora de Desenvolvimento da Pesca e da Aquicultura-CDPA/PESCAP, Carlos Almeida Souza Neto- Gerente do NMC/PESCAP e Gisele Fernanda dos Reis Lopes- Técnico em Extensão Rural / Responsável Por Atividade de Nível I/PESCAP, que viajaram de Macapá sede de suas Atividades, até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período 21 a 24/08/2013, com objetivo de participar da Programação Governo Perto de Você.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04/12/2013.

PORTARIA Nº 123-A/2013/PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 611 de 11 de julho de 2001 e Art.36 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003 e atendendo ao Memo. Nº 0104/2013-CATE/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores José Marinho Araújo de Oliveira - Responsável por Atividade: Nível: INPESCAP e Paulo Ronaldo Campos Silva - Técnico em Extensão Rural, que se deslocar da sede de suas Atividades, até a comunidade de Igapapé do Lago, no dia 14/03/2013, com o objetivo de realização de visita técnica.

De-se ciência, cumprase e publique-se.

Macapá-AP, 04/12/2013.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 124/2014-PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6011 de 11 de julho de 2001 e AN35 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003, e atendendo ao Memo. Nº 502/2013-GRN/COPAPESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor Carlos Almeida Souza Neto - Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização/PESCAP, que se deslocar de Macapá sede de suas Atividades, até os Municípios de Calçoene e Amapá, no período de 05 a 10/03/2013, com o objetivo de participar da programação da reunião do plano plurianual do GEA, plenárias participativas municipais, palestras sobre o programa peixe popular (venda do pescado).

De-se ciência, cumprase e publique-se.

Macapá-AP, 04/12/2013.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

PORTARIA Nº 126/2014-PESCAP

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6011 de 11 de julho de 2001 e Art.35 do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 0134 de 07 de janeiro de 2003, e atendendo ao Memo. Nº 032/2013-GR/PESCAP.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Clésio de Lima Cardoso - Gerente Geral de Projeto/PESCAP, Edson Frangos Santos - Gerente de Núcleo de Desenvolvimento Regional/CAPESCAP e João Bosco Alfaia Dias - Diretor Presidente/PESCAP, que viajarão de Macapá sede de suas Atividades, até o Município de Amapá, no período de 28/01/2013 a 01/12/2013, com o objetivo de participarem da abertura da Feira AGROPESCAP, juntamente com a comitiva do Excelentíssimo Sr. Governador e acompanhar a equipe dessa Agência nas atividades desenvolvidas durante a realização da referida feira.

De-se ciência, cumprase e publique-se.

Macapá-AP, 04/12/2013.

Luiz Gustavo Ligório de Paula
Chefe de Gabinete/PESCAP

CONVÊNIO Nº 003/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE PESCA DO AMAPÁ-PESCAP E A COOPERATIVA DOS AQUICULTORES E PESCADORES DO AMAPÁ ÔMEGA-3, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com § 4º do Artigo 12, 116 e 119, Incisos II e XXVII da Constituição do Estado do Amapá e § 1º do Artigo 116, Incisos de I a VI da Lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em face do objeto e caracterizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO:

2.1 - O presente CONVÊNIO tem como objeto implantar e executar ações, apresentações, exposições e a infraestrutura de um complexo para o setor pesqueiro e aquícola, necessárias ao exercício das atividades que serão desenvolvidas durante o período de realizações da 50ª Expofeira Agropecuária do Amapá.

2.2 - Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1 - O Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento integral de todas as obrigações pactuadas durante a 50ª Expofeira Agropecuária.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - A previsão Orçamentária para o Objeto será:

oriunda do Programa de Trabalho: 20122/0780.2262 - Fonte de Recursos: 1771 - Elemento de despesa 33.90.39 e 33.90.30.

Data de Assinatura: 09/10/2013

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO Nº 013/2011-PESCAP

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Fundamento Legal:

O presente Contrato de Locação de Imóvel tem respaldo legal no artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, e o que consta no Processo Administrativo Nº 38.000.215/2011, Dispensa de Licitação, para CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto:

Objeto: o presente Contrato a locação de um imóvel residencial em alvenaria no município de Amapá, na Av. Quintino Távares Pontes nº 159 - Centro, que funcionará como escritório da Sede Local da PESCAP.

Parágrafo primeiro: O imóvel objeto de locação destina-se para fins de escritório local.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor:

O valor global deste CONTRATO é de R\$ 7.200,00

(Sete mil e duzentos reais), montante relativo a 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo: O pagamento será efetuado mensalmente no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), através de depósito bancário em favor do Locatário, o Sr. Werney Socorro Pantoja Ramos, no Banco 001 (Banco do Brasil), Agência nº 3885-3, Conta Corrente 5078-4.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária:

O pagamento correrá à Fonte: 101; Programa de Trabalho: 2002; Elemento de Despesa: 3390.36.

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência:

O presente Instrumento terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser prorrogado por um período igual ou superior ao período inicial, a critério do Locatário, nos termos da lei de locação.

Data de assinatura: 01 de dezembro de 2011.

Macapá (AP), 24 de março de 2014.

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente/PESCAP

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Agência de Pesca do Amapá-PESCAP, por intermédio deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2014-PESCAP, torna público que promoverá Licitação, conforme especificação abaixo:

MODALIDADE: Pregão na forma Presencial nº 001/2014.

PROCESSO Nº 38.000.002/2014.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

QUE SERIA REALIZADA NA DATA: 31/03/2014 FOI REPUBLICADA PARA O DIA 10/04/2014.

HORÁRIO: 09h30min(Local).

LOCAL: Na sala da Comissão Especial de Licitações da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, sito a: Rua Azarias Neto, nº 19 Bairro Central, Macapá-Amapá.

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTES, destinados a Agência de Pesca do Amapá, conforme especificação e quantitativos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I deste edital.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, encontram-se a disposição para esclarecimentos de dúvidas, informações complementares e entrega de editais, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de pen drive e carimbo da Empresa, no endereço retro mencionado.

Macapá, 25 de março de 2014.

Manoel Everdosa Martins
Pregoeiro da CEL/PESCAP

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Agência de Pesca do Amapá-PESCAP, por intermédio deste Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 002/2014-PESCAP, torna público que promoverá Licitação, conforme especificação abaixo:

MODALIDADE: Pregão na forma Presencial nº 002/2014.

PROCESSO Nº 38.000.002/2014 - PESCAP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

QUE SERIA REALIZADA NA DATA: 02/04/2014 FOI REPUBLICADA PARA O DIA 11/04/2014.

HORÁRIO: 09h30min(Local).

LOCAL: Na sala da Comissão Especial de Licitações da Agência de Pesca do Amapá - PESCAP, sito a: Rua Azarias Neto, nº 19 Bairro Central, Macapá-Amapá.

OBJETO: Aquisição de Suprimentos para Informática, destinados a Agência de Pesca do Amapá, conforme especificação e quantitativos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I deste edital.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, encontram-se a disposição para esclarecimentos de dúvidas, informações complementares e entrega de editais, no horário de 8:00 às 12:00 horas, mediante apresentação de pen drive e carimbo da Empresa, no endereço retro mencionado.

Macapá, 25 de março de 2014.

Manoel Everdosa Martins
Pregoeiro da CEL/PESCAP

RDM

Juliana Alves Coutinho

JUSTIFICATIVA Nº 003/2014 - CPL - RDM

HOMOLOGADO

Macapá AP, 25/03/2014.

Juliana Alves Coutinho
Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº: 20.000.003/14

Assunto: Dispensabilidade Licitação.

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: Imprensa Oficial do Estado do Amapá-IOE.

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

Fonte de recursos: Programa Gerenciamento Administrativo: 2387; ND: 339039; Fonte: 101.

Objeto: Serviço de publicações diversas da Rádio Difusora de Macapá no DOE.

Senhora Gerente,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório para custeio de despesas com serviços de publicações diversas desta RDM no DOE, fundamentado no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Optou-se pela Imprensa Oficial do Estado por tratar-se de pessoa jurídica de direito público interno criado para este fim, estando o valor estimado compatível com a dotação orçamentária prevista.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração é que apresentamos à Vossa Senhoria a Justificativa nº 003/2014 para que seja homologada, bem como a divulgação da mesma no DOE, a fim de gerar a eficácia do ato (art. 226 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 14 de Março de 2014.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha
PRESIDENTE DA CPL/RDM

JUSTIFICATIVA Nº 004/2014 - CPL - RDM

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGADO
 Macapá-AP, 25/03/2014.
 Juliana Alves Coutinho
 Gerente Geral da Rádio Difusora de Macapá

Processo nº: 20.000.006/14
 Assunto: Inexigibilidade de procedimento licitatório
 Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
 Adjudicado: Banco do Brasil SA
 Valor estimado: R\$ 167,00 (Cento e sessenta e sete reais).
 Fonte de recursos: Programa: Gerenciamento Administrativo, Código: 2387
 Elemento de Despesa: 339047; Fonte: 240.
 Objeto: Pagamento de PASEP.

Senhora Gerente,

Justifica-se a presente inexigibilidade de procedimento licitatório para custear despesas com pagamento de PASEP durante o exercício de 2014 com amparo no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, por inviabilidade de competição conforme preceitua o fundamento legal.

A referida alocação de recursos é necessária para cumprimento das obrigações tributárias desta Emissora, cuja base de cálculo incide uma alíquota de 1% do Recurso Próprio.

Para cumprimento da Lei e visando o interesse da Administração é que apresentamos à Vossa Senhoria a Justificativa nº 004/2014 para que seja homologada, bem como a divulgação da mesma no D.O.E., a fim de que produza a eficácia do ato (art. 26 da Lei nº 8.666/93).

Macapá, 14 de Março de 2014.

Ana Paula de Vasconcelos Façanha
 PRESIDENTE DA CPL/RDM

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA Nº 055/2014 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o memorando n. 29/2014 - UEAP de 14 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Seleção do Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE), bem como resolver os casos omissos e todas as demandas oriundas do mesmo.

Sandoval Cruz da Silva

- Áurea Batista de Sá Viana
- Edkelly Cristina Sanches da Costa
- Luzia Prestes de Carvalho
- Michele Carvalho Borralho

Art. 2º - A presente Comissão tem a função de realizar todas as atividades inerentes ao processo de seleção de candidatos ao Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE), bem como resolver os casos omissos e todas as demandas oriundas do mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitora, em Macapá-AP, 21 de março de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges

Reitora

EDITAL Nº 010/2013 - PSS TÉCNICO

ADMINISTRATIVO

CONVOCATÓRIA 15

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, PROPLAD, da Universidade do Estado do Amapá, CONVOCA os candidatos CLASSIFICADAS abaixo relacionados para se apresentarem no dia 24/03/2014 (no horário de 15h a 18h), na Unidade de Recursos Humanos da PROPLAD, localizada no Campus I da UEAP, à Avenida Presidente Vargas, nº 650, Centro, Macapá-AP, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 010/13), munidos dos documentos previstos no Edital. O NÃO COMPARECIMENTO no dia determinado IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA, podendo ser chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

Pedagogo	Rozeni Santiago Braga	Classificada
Pedagogo	Melissa Barbosa Cordeiro	Classificada

Macapá-AP, 21 de março de 2014

Joana D'arc Tork de Oliveira
 Pró-Reitora de Planejamento e Administração
 Decreto Nº 0675/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014-UEAP

A Universidade do Estado do Amapá, através de sua Pregoeira, designada através da Portaria nº 0049/2013-UEAP, levam ao conhecimento aos interessados que, na forma da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item, que tem por objeto aquisição de materiais esportivos para suprimento do almoxarifado da Universidade do Estado do Amapá, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos.

INÍCIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: a partir da publicação no diário oficial do Estado do Amapá e no site www.licitacoes-e.com.br até às 09:00 horas, do dia 11 de abril de 2014, horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas, do dia 11 de abril de 2014, horário de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas, do dia 11 de abril de 2014, horário de Brasília.

Obtenção do Edital: no endereço eletrônico

www.licitacoes-e.com.br

Nº DA LICITAÇÃO: 531041

Informações pelo telefone (96) 2101-0524, das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 18:00 h e email: col ueap@gmail.com

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

Maria Iraci Silva Cruz
 Pregoeira/UEAP

Sociedades de Economia Mista

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2013- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E A EMPRESA MACAPABA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem respaldo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais exigências deste Edital na modalidade Pregão Presencial nº 041/2013-CL/PRE/CEA e Processo nº 122/2013-CL/CEA e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Agenciamento de Viagens, visando prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas, nos trechos regionais, nacionais, destinadas aos empregados, membros, Diretores e Presidência para eventuais quando em viagens a serviço da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, em conformidade com o EDITAL e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Este Contrato tem seu termo inicial na data de assinatura e seu prazo final em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, na forma do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

1. O preço global estimado do presente CONTRATO será de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais).
2. O percentual de desconto fixo ofertado sobre o preço total do bilhete de passagem (excetuadas as tarifas aeroportuárias de embarque), independentemente de outros descontos oferecidos pelas empresas aéreas, deverá ser aplicado inclusive sobre as tarifas promocionais.
3. Nos preços contratados já estão incluídos: impostos, contribuições, taxas, frete, transporte, bem como todos os demais encargos incidentes.
4. A remuneração mínima do serviço de agenciamento de viagens sugerida pela Associação Brasileira de Agências de Viagens - ABAV é de R\$ 40,00 (quarenta reais) por emissão/remarcação/cancelamento efetuado.
5. O preço total a ser cobrado pela agência de viagens será resultado do valor das tarifas fixadas pelas concessionárias de serviços de transportes aéreos, acrescida do valor correspondente à remuneração pelo agenciamento de viagens e taxas aeroportuárias.
6. A contratada deverá especificar todos os valores cobrados nas faturas/notas fiscais.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no

Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1- Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101 - CEA GERAL - 8012 e Elemento de Despesa nº 4104010121, através da Nota de Empenho nº 033346/2013, de 25 de Setembro de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2013.

SIGNATÁRIOS:

Pela CONTRATANTE: José Ramalho de Oliveira e Azolfo Gemaque dos Santos.

Pela CONTRATADA: Diego de Souza Almeida
Macapá (AP), 24 de Março de 2013.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2013 - DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E ELECTRA ENGENHARIA LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes em comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 028/2013, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 65 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo como prazo final em 16/01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO - Fica expressamente convalidada todos os atos praticados pelas partes relativamente ao objeto do Contrato ora aditado, até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

Por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO assinam o mesmo em quatro vias de igual teor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês seguinte de sua assinatura, conforme art. 61, § único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Novembro de 2013

SIGNATÁRIOS:

Pela CEA: FRANCISCO A. ALMENDRA CORREIA LIMA, AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS E ALDO SIMÃO CARNEIRO FERNANDES

Pela CONTRATADA: JOFRE SANTOS DA COSTA

Macapá (AP), 24 de Março de 2014.

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2013- DICOC/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA E EMPRESA VIA NORTE LTDA - EPP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 3.555 de 08 de agosto de 2000 pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais exigências deste Edital na modalidade Pregão Presencial nº 051/2013-CL/PRE/CEA sob a forma Menor Preço por item e Processo nº 157/2013-CL/PRE/CEA e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Transformadores de Distribuição Monofásicos e acessórios para reposição e instalação Possibilitando atendimento das atividades operacionais da Divisão de Distribuição -

DIPMD/DDIS/CEA, conforme Ata de Registro de Preços nº13/2013

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 199.650,00 (cento e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais), conforme especificação da Ata de Registro de Preços nº16, item 2 e 10.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 1 - Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 20101 - CEA GERAL - 8012 e Elemento de Despesa nº 3503010994 - Material em Depósito - 127, através da Nota de Empenho nº 033265/2013, de 19 de Setembro de 2013, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Terceira do presente Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 17 de Outubro de 2013

SIGNATÁRIOS:

Pela CONTRATANTE: Francisco A. Almendra Correia Lima, Azolfo Gemaque dos Santos e Jucileber Francisco da Silva Castro

Pela CONTRATADA: Ricardo Oliveira de Souza
Macapá (AP), 24 de Março de 2014

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Presidente da CEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CEA JUSTIFICATIVA Nº 003/2014-CL/CEA RATIFICO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93

EM 24/03/2014

FRANCISCO ANTONIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
=Presidente da CEA=

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014-CL/PRE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 26, da Lei nº 8.666/93

ADJUDICADO: MACIEL AUDITORES LTDA S/S EPP

VALOR GLOBAL - R\$ 28.900,00 (Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais)

01 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Urgência de Empresa Especializada em Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, Financeiras e Regulatórias, para atender as Normas Contábeis e Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, Conforme solicitação do Memo. nº 015/2014-DCON/CE.

02 - JUSTIFICATIVA

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, diante do exposto nas Normas Contábeis e Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, ser obrigatório a Auditoria Independente das demonstrações Contábeis Financeiras da Empresa em 31 de dezembro de 2013. Além, dos prazos legais exigidos pela lei 6.404/76 e órgão regulador ANEEL, e, conforme rege o Estatuto Social da empresa em seu Capítulo III, Art. 8º - Tomar conta dos Administradores, examinar, curtir e votar as Demonstrações financeiras; e Cronograma das reuniões estabelecidos pelo da Empresa - CONSAD, que o Balanço esteja publicado em Diários Oficial e Jornais de grande circulação estadual e nacional, no dia 01 de abril de 2014, com parecer dos Auditores Independente Conselho Fiscal e Conselho de Administração. Para não ocorrer prejuízo a Administração, a lei autoriza a contratação direta e de acordo com a legislação em vigor, conforme dispõe o artigo 24, no inciso IV da Lei 8.666/1993, vem apresentar razões da escolha da empresa MACIEL AUDITORES LTDA S/S EPP considerando que o preço ofertado está compatível com o mercado regional e nacional, além da empresa ter as especialidades necessárias para atender de imediato as exigências contidas do CONSAD, e Considerando que a Lei nº 8.666/93, obriga a Administração Pública Direta e Indireta, a

selecionar a proposta mais vantajosa, admitimos ser razão suficientemente plausível para a referida contratação.

03 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, e demonstrada a hipótese de incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à apreciação e homologação do Presidente desta Companhia e posterior publicação no Diário Oficial do Estado, em cumprimento às exigências do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, condições de eficácia deste ato.

Macapá/AP, 24 de março de 2014.

Sergio Roberto de Almeida Monteiro
Presidente da CL/CEA
Portaria nº378/2013-PRE/CEA

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ERRATA

Na publicação de 16/01/2014 do Diário Nº 5635, Convite 17-2013 CPL-CAESA onde se lê: Valor: R\$ 43.913,00 (quarenta e três mil novecentos e treze reais). Leia-se: R\$ 43.886,00 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais)

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Presidente CPL-CAESA

Fundação Estadual

Tumucumaque

Terezinha de Jesus Soares dos Santos

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amapá, nomeada pelo Decreto de nº 3331, de 17 de julho de 2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do artigo 11, da lei nº 1.438 de 31 de dezembro de 2009, torna público o resultado do Processo Simplificado, Edital nº 001/2014.

Candidato	Pontuação	Situação
Eiane Carneiro de Albuquerque	7,00	Aprovado
Lailson do Nascimento Lemos	7,50	Aprovado
Argemiro Midônes Bastos	5,85	Não Aprovado

A Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amapá homologa através da sua Diretora Presidente o resultado dos candidatos que foram aprovados em cumprimento do Edital 001/2014.

Gabinete da presidência da Fapeap em Macapá, 24 de março de 2014.

Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Diretora-Presidente

PODER LEGISLATIVO

Assembléia Legislativa do Estado

Dep. Moisés Souza

ATO DA MESA Nº. 0002/14-MD/AL.

Declara Luto Oficial no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, na forma que especifica.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do

Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer **LUTO OFICIAL**, em respeito ao falecimento do servidor da Assembleia Legislativa, Senhor **CELINO SOUZA DE ALMEIDA**, que muito contribuiu com as diversas atividades desenvolvidas por esta Casa de Leis.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Macapá-AP, 17 de março de 2014.

Dep. Moisés Souza
Presidente

Dep. Junior Favacho
1º Vice-Presidente

Dep. Roseli Matos
2º Vice-Presidente

Dep. Edinho Duarte
1º Secretário

Dep. Charles Marques
2º Secretário

Dep. Keka Cantuária
3º Secretário

Dep. Sandra Ohana
4º Secretária

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço

PORTARIA Nº. 115/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI nº 05/2014-GAB-07-TCE/AP, de 25 de fevereiro de 2014, autuado na forma do Processo nº 001231/2014-TCE/AP, de 25 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Substituto **PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES**, matrícula 100, desta Corte de Contas, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participar dos seguintes eventos: **Seminário Cooperação Internacional e os Tribunais de Contas Brasileiros, Cerimônia de Posse dos Presidentes e Diretores da Atricon e do IRB, Posse do Conselho Deliberativo da Atricon, Reunião do Comitê Gestor da Rede InfoContas, Reunião conjunta da Diretoria da Atricon e Conselho Deliberativo da Atricon e da Instalação da rede de Comunicação dos Tribunais de Contas**, no período de 25 a 28 de março de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o Conselheiro Substituto acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 12 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

Obs: Republicado por haver incorreções

PORTARIA Nº. 152/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI nº 039/2014-3º ICE/TCE/AP, de 10 de Março de 2014, autuada na forma do Processo nº 001499/2014-TCE/AP, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ NEY CUNHA NUNES**, Assistente de Gabinete, matrícula 939, Referência TCDAS-1, desta Corte de Contas, para conduzir o veículo oficial da equipe que irá se deslocar até o Município de Serra do Navio, com a finalidade de realizar auditoria nas contas da Prefeitura e Câmara daquele Município, nos dias 24 a 25/03 e 10 a 11/04/2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório

de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 153/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI nº 040/2014-3º ICE/TCE/AP, de 10 de Março de 2014, autuada na forma do Processo nº 001500/2014-TCE/AP, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ RENILDO DA SILVA RAMOS**, Assistente de Controle Externo/Auxiliar de Gabinete, matrícula 066, Referência TCFC-5, desta Corte de Contas, para conduzir o veículo oficial da equipe que irá se deslocar até o Município de Pedra Branca do Amapari, com a finalidade de realizar auditoria nas contas da Prefeitura e Câmara daquele Município, nos dias 24 a 25/03 e 10 a 11/04/2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, o servidor acima nominado, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 159/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI nº 032/2014-DAINF/TCE/AP, de 12 de março de 2014, autuada na forma do Processo nº 001555/2014-TCE/AP, de 12 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **BRUNO DE MELO VALENTE**, Oficial de Gabinete, matrícula nº 885, Referência TCDAS-2 e **RAPHAEL AUGUSTO RAMOS CARREIRA**, Coordenador Técnico, matrícula 987, Referência TCDAS-5, para se deslocarem até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com a finalidade de dar prosseguimento ao serviço de digitalização que está sendo implementado por este Tribunal de Contas, nas Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado, no período de 24 de março a 11 de abril de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte os servidores acima nominados deverão encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar a Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 160/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI nº 025/2014-DAOFI-TCE/AP, de 25 de fevereiro de 2014, autuada na forma do Processo nº 001251/2014-TCE/AP, de 26 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DO**

***PERPETUO SOCORRO DE SOUZA RIBEIRO**, Diretora da Área Orçamentária e Financeira, matrícula 945, Referência TCDAS-7, para se deslocar até a cidade de Fortaleza-CE, com objetivo de participar do Curso de **"CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO" - Ênfase nos Procedimentos Contábeis Patrimoniais**, no período de 06 a 09 de abril de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, a servidora acima nominada, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 17 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 162/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 68 da Lei nº 4.320/64 e disposições da Lei nº. 624, de 31 de outubro de 2001, na regulamentação contida no Decreto nº. 3547, de 13 de novembro de 2001, e no que consta da CI nº. 041/2014-3º ICE, de 10 de março de 2014, autuada na forma do Processo nº 001514/2014-TCE/AP, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de Adiantamento em nome de **FÁTIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHETA**, Analista de Controle Externo do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, matrícula 043, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinados a custear pequenas despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - A despesa deverá ser empenhada integralmente na Fonte de Recursos Próprios, Programa de Trabalho 1.02.101.01.122.0166.2611, Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e Elemento de Despesa 3390.36 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física) no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante do item anterior.

Art. 5º - O suprido ficará responsável até que a prestação de contas seja aprovada.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 21 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 164/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, c/c o art. 68 da Lei nº 4.320/64 e disposições da Lei nº. 624, de 31 de outubro de 2001, na regulamentação contida no Decreto nº. 3547, de 13 de novembro de 2001, e no que consta da CI nº. 042/2014-3º ICE, de 10 de março de 2014, autuada na forma do Processo nº 001515/2014-TCE/AP, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de Adiantamento em nome de **REGIANE GUEDES RODRIGUES**, Analista de Controle Externo do Quadro Permanente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, matrícula 955, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinados a custear pequenas despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - A despesa deverá ser empenhada integralmente na Fonte de Recursos Próprios, Programa de Trabalho 1.02.101.01.122.0166.2611, Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo) no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e Elemento de Despesa 3390.36 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física) no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º - O Suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento dos recursos.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante do item anterior.

Art. 5º - O suprido ficará responsável até que a prestação de contas seja aprovada.

Art. 6º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 21 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA Nº 165/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. nº 012/2014-DAEXT/TCE/AP, de 10 de março de 2014, autuada na forma do Processo nº. 001483/2014-TCE/AP, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, KARINA TORRES LIMA, Oficial de Gabinete, matrícula 935, Referência TCDAS-2, para responder pelo Cargo de Diretora da Área de Controle Externo, no período de 18 a 22 de março de 2014, enquanto durar a ausência da titular, servidora XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA, Analista de Controle Externo, matrícula 117, Referência TCDAS-7.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA Nº 166/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. nº 015/2014-DAEXT/TCE/AP, de 18 de março de 2014, autuada na forma do Expediente nº. 001724/2014-TCE/AP, de 18 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DE SOUZA, Analista de Controle Externo/Assessor Técnico, matrícula 060, Referência TCDAS-5, para responder pelo Cargo de Inspetor de Controle Externo da 4ª ICE, no período de 18 a 21 de março de 2014, enquanto durar a ausência da titular, servidora CARLA FERREIRA CHAGAS, Analista de Controle Externo, matrícula 117, Referência TCDAS-7.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA Nº 167/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI. nº 002/2014-GAB-05-TCE/AP, de 14 de março de 2014, autuada na forma do Processo nº 001661/2014-TCE/AP, de 14 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Substituto LUCIVAL DA SILVA ALVES, matrícula 070, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participar dos seguintes eventos: Seminário Cooperação Internacional e os Tribunais de Contas Brasileiros, Cerimônia de Posse dos Presidentes e Diretores da Atricon e do IRB, Posse do Conselho Deliberativo da Atricon, Reunião do Comitê Gestor da Rede InfoContas, Reunião conjunta da Diretoria da Atricon e Conselho Deliberativo da Atricon e da Instalação da rede de Comunicação dos Tribunais de Contas, no período de 25 a 28 de março de 2014, no período de 24 a 27 de março de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte o Conselheiro Substituto acima nominado deverá encaminhar ao DRH o

competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA Nº 168/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, no art. 230 da Lei nº 066 de 03 de maio de 1993, e no que consta do Protocolo nº. 001668/2014-TCE/AP, de 14 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor RAPHAEL AUGUSTO RAMOS CARREIRA, ocupante do Cargo em comissão de Coordenador Técnico do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, matrícula 987, Referência TCDAS-5, 15 (quinze) dias a título de Licença Paternidade, a contar de 12 de março de 2014.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 18 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA Nº 169/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da CI. nº 013/2014-DAEXT-TCE/AP, de 14 de março de 2014, autuada na forma do Processo nº 001666/2014-TCE/AP, de 14 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA, Analista de Controle Externo/Diretora da Área de Controle Externo, matrícula 117, Referência TCDAS-7, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, para participar do Curso Especial "Aspectos Controvertidos e Polêmicos das Licitações e Contratos Administrativos", no período de 31/03 e 01/04/2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte a servidora acima nominada deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA Nº 170/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI nº 005/2014-GAB-06-TCE/AP, de 17 de março de 2014, autuada na forma do Expediente nº. 001687/2014-TCE/AP, de 17 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 034/2014-TCE/AP, de 20 de janeiro de 2014, até o dia 22 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5640, de 23 de janeiro de 2014.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 18 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA Nº 171/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei nº 0905, de 20 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar DIONE BARBOSA PALHETA, Assistente de Controle Externo, matrícula nº 035, do Cargo em Comissão de Coordenador, Referência TCDAS-3, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 01/04/2014.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA Nº 172/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei nº 0905, de 20 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ DA SILVA PICAÑO, matrícula nº 874, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, Referência TCDAS-3, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 01/04/2014.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA Nº 173/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei nº 0905, de 20 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DIONE BARBOSA PALHETA, Assistente de Controle Externo, matrícula 035, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, Referência TCDAS-3 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 01/04/2014.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA Nº 174/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei nº 0905, de 20 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSE DA SILVA PICAÑO, matrícula 874, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Referência TCDAS-1 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 01/04/2014.

Art. 2º - De-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICAÑO
Presidente

PORTARIA Nº. 175/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei nº 0905, de 20 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JACKSON BARBOSA DE OLIVEIRA, Técnico de Controle Externo, matrícula 054, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, Referência TCDAS-3 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 01/04/2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICHANÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 176/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da Cl. nº 057/2014-3ª ICE, de 17 de março de 2014, autuada na forma do Expediente nº. 001688/2014-TCE/AP, de 17 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, JEOVAN DIAS TEIXEIRA, Analista de Controle Externo, matrícula 057, para responder pelo Cargo de Inspetor de Controle Externo da 3ª ICE, no período de 24/03 a 11/04/2014, enquanto durar a ausência da titular, servidora FÁTIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHETA, Analista de Controle Externo, matrícula 043, Referência TCDAS-7.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICHANÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 177/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da Cl. nº 011/2014-DARAD, de 17 de março de 2014, autuada na forma do Expediente nº. 001715/2014, de 18 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARIA ZELITA DA COSTA FARIAS, Analista de Controle Externo/Assessora de Controle Interno, XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA, Analista de Controle Externo/Diretora da Área de Controle Externo, NILSON MARQUES PEREIRA, Diretor da Área Administrativa e MARIA DARCY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Técnica de Controle Externo/Diretora do Departamento de Recursos Humanos, para sob a Supervisão da primeira, constituírem a Comissão encarregada de proceder à reformulação de pontos importantes da Lei nº 905, de 20 de julho de 2005, que se trata da Estrutura Organizacional, os cargos, funções e a organização dos Quadros de Pessoal e Planos de Carreira do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICHANÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 178/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com

fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e no que consta da Cl. nº 019/2014-Gab. Cons. Ricardo Soares, de 20 de março de 2014, autuada na forma do Processo nº 001761/2014-TCE/AP, de 20 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUCIMALVA SARAIVA BARBOSA, Chefe de Gabinete de Conselheiro, matrícula 850, Referência TCDAS-6, para se deslocar até a cidade de Belém-PA, para participar do Curso Especial "Aspectos Controvertidos e Polêmicos das Licitações e Contratos Administrativos", no período de 31/03 e 01/04/2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte a servidora acima nominada deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICHANÇO
Presidente

SECRETARIA GERAL

CITAÇÃO Nº: 0014/2014-SEGER/TCE
PROCESSO Nº: 001325/2008-TCE
ENTIDADE: CÂMARA MUN. DE CALÇOENE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS REALIZADA NA CÂMARA MUNIC. DE CALÇOENE, REF. AO EXERCÍCIO DE 2006.
RESPONSÁVEL: JOSENIAS GUIMARÃES CAVALCANTE
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) PEDRO AURÉLIO P. TAVARES (GAB07)

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) PEDRO AURÉLIO P. TAVARES (GAB07), Relator(a) do Processo nº 001325/2008-TCE, CITO o(a) Senhor(a) JOSENIAS GUIMARÃES CAVALCANTE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, para apresentar DEFESA ou RECOLHER, no prazo de 30 (trinta) dias, aos cofres públicos do(a) do Município de Calçoene, o valor de R\$ 227,71 (duzentos e vinte e sete reais e setenta e um centavos), já atualizado monetariamente até março de 2014.

Informo que o valor supracitado refere-se ao débito evidenciado no(s) Relatório(s) às fls. 104/110 e 113/114 dos autos.

Ressalta-se que o recolhimento tempestivo do débito somente saneará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do Responsável e não tenha sido constatada outra irregularidade nas contas.

Após o recolhimento do débito, apresentar imediatamente a esta Corte de Contas o comprovante.

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

CITAÇÃO Nº: 0015/2014-SEGER/TCE
PROCESSO Nº: 004531/2001-TCE
ENTIDADE: PREF MUN DE PORTO GRANDE
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2000.
RESPONSÁVEL: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) PEDRO AURÉLIO P. TAVARES (GAB07)

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) PEDRO AURÉLIO P. TAVARES (GAB07), Relator(a) do Processo nº 004531/2001-TCE, CITO o(a) Senhor(a) RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, para apresentar DEFESA ou RECOLHER,

no prazo de 30 (trinta) dias, aos cofres públicos do(a) Município, o valor de R\$ 1.914.865,62 (um milhão novecentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), já atualizado monetariamente até março de 2014.

Informo que o valor supracitado refere-se ao débito evidenciado no(s) Relatório(s) às fls. 212/217 e 223/224 dos autos.

Ressalta-se que o recolhimento tempestivo do débito somente saneará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do Responsável e não tenha sido constatada outra irregularidade nas contas.

Após o recolhimento do débito, apresentar imediatamente a esta Corte de Contas o comprovante.

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

CITAÇÃO Nº: 0016/2014-SEGER/TCE
PROCESSO Nº: 002299/2003-TCE
ENTIDADE: PREF MUN DE ITAUBAL
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2000.
RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS: MANOEL CARDOSO GOMES, PAULO RICARDO QUINTAS SANTIAGO E MARIA TEREZA QUINTAS SANTIAGO
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) PEDRO AURÉLIO P. TAVARES (GAB07)

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) PEDRO AURÉLIO P. TAVARES (GAB07), Relator(a) do Processo nº 002299/2003-TCE, CITO o(a) Senhor(a) MANOEL CARDOSO GOMES, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, para apresentar DEFESA ou RECOLHER, no prazo de 30 (trinta) dias, aos cofres públicos do(a) Município, o valor de R\$ 277.977,19 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), já atualizado monetariamente até março de 2014.

Informo que o valor supracitado refere-se ao débito evidenciado no(s) Relatório(s) às fls. 050/071, 0139/0149 e 0160/0161 dos autos.

Ressalta-se que o recolhimento tempestivo do débito somente saneará o processo caso seja reconhecida pelo Tribunal a boa-fé do Responsável e não tenha sido constatada outra irregularidade nas contas.

Após o recolhimento do débito, apresentar imediatamente a esta Corte de Contas o comprovante.

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

CITAÇÃO Nº: 0017/2014-SEGER/TCE
PROCESSO Nº: 002454/2010-TCE
ENTIDADE: CÂMARA MUN. DE PEDRA BANCA DO AMAPARI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009.
RESPONSÁVEL: WILLIAN ORANY SÁ E SILVA
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO (GAB03)

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO (GAB03), Relator(a) do Processo nº 002454/2010-TCE, CITO o(a) Senhor(a) WILLIAN ORANY SÁ E SILVA, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c o Art. 122, § 1º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, para que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, em resguardo ao princípio do contraditório, DEFESA concernente às impropriedades e/ou irregularidades expressas no(s) Relatório(s) às fls. 058/059 dos autos.

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

COMUNICADO Nº 001/2014-SEGER/TCE-AP

Fica transferida para o dia 02/04/2014, às 9:30h, a 245ª Sessão Ordinária, marcada inicialmente para o dia 26/03/2014.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

245ª SESSÃO ORDINÁRIA
Data: 26/3/2014

PAUTA DE APRECIÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**REGISTRO DE ADMISSÃO**

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

01) PROCESSO Nº. 004451/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADA: Maria Janete Costa Lacerda

02) PROCESSO Nº. 007148/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADO: Pedro de Oliveira Magalhães

03) PROCESSO Nº. 007410/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADO: Bruno Nayro de Andrade Miranda

04) PROCESSO Nº. 000345/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADA: Samile Simões Alcolumbre de Brito

05) PROCESSO Nº. 000408/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADO: Eduardo Gomes de Moura Neto

06) PROCESSO Nº. 000761/2014-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá
INTERESSADA: Hannah Lima Barbosa

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

07) PROCESSO Nº. 003339/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADO: Maurício Oliveira de Souza

08) PROCESSO Nº. 003340/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADA: Marylin Silva dos Santos

09) PROCESSO Nº. 003341/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADA: Everton José da Costa Pereira

10) PROCESSO Nº. 003342/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADA: Amélia Paula Gurjão Sampaio Freitas

11) PROCESSO Nº. 003343/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Contas do Estado do Amapá
INTERESSADO: João Augusto Pinto Vianna

12) PROCESSO Nº. 004067/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Bianca Houat Martins

13) PROCESSO Nº. 004071/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: João Guilherme Lopes da Costa

14) PROCESSO Nº. 006663/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Sarah Tavares Carvalho Oliveira

15) PROCESSO Nº. 006668/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Larice Ferreira Pimentel

16) PROCESSO Nº. 007457/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Luiz Victor Carvalho Carreira

17) PROCESSO Nº. 007459/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Socorro Ramos da Silva Lima

18) PROCESSO Nº. 007460/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Inghmark Dutra Pereira

19) PROCESSO Nº. 007463/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Josué Ítalo Lima Magalhães

20) PROCESSO Nº. 007465/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADO: Ryan Roger Costa Moutinho

21) PROCESSO Nº. 007467/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Admissão
PROCEDÊNCIA: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
INTERESSADA: Glaucianne Pontes Salomão

REGISTRO DE APOSENTADORIA

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

22) PROCESSO Nº. 003198/2013-TCE (Pedido de vista pelo Cons. Ricardo Soares na 241ª Sessão Ordinária)
ASSUNTO: Registro de Aposentadoria
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADO: Manoel de Lima Pereira Filho

REGISTRO DE PENSÃO

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

23) PROCESSO Nº. 002201/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Karina Stefane Rodrigues Sardinha

24) PROCESSO Nº. 002202/2012-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADOS: Fernandina Almeida Cardoso, Marceli Cardoso da Silva, Daniel de Sousa Silva, Alex Junior Nascimento Silva, Helano Rodrigues da Silva, Letícia Chagas Silva, Larice Chagas da Silva, Deise dos Santos Silva, Marlon Cardoso da Silva, Fernando Cardoso da Silva e Jorge de Oliveira Lamarão Carmona

25) PROCESSO Nº. 003024/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADOS: Naudima Salomão Chada, Alex Salomão Chada e Alícia Salomão Chada

26) PROCESSO Nº. 004044/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADA: Raimunda Lopes da Silva
27) PROCESSO Nº. 004046/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Amapá Previdência - AMPREV
INTERESSADOS: Silma dos Santos Matos e Sandra Matos dos Santos

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

28) PROCESSO Nº. 004208/2013-TCE
ASSUNTO: Registro de Pensão
PROCEDÊNCIA: Macapá Previdência - MACAPAPREV
INTERESSADA: Jaqueline Silva Nunes

PAUTA DE JULGAMENTO**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

29) PROCESSO Nº. 001555/1996-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santana, referente ao exercício de 1995.
RESPONSÁVEL: Sr. Miguel da Silva Duarte.

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

30) PROCESSO Nº. 002230/2001-TCE
ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, referente ao exercício de 1999.
RESPONSÁVEL: Sr. Walter Gurjão de Oliveira.

TOMADA DE CONTAS

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

31) PROCESSO Nº. 003012/2004-TCE
ASSUNTO: Tomada de Contas realizada na Secretaria Estadual de Comunicação - SECOM, referente ao exercício de 2004.
RESPONSÁVEL: Sr. Olimpio Tavares Guarany

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

32) PROCESSO Nº. 003145/2013-TCE
ASSUNTO: Recurso de Reconsideração, referente a Decisão nº 065/2013-TCE/AP.
PROCEDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Macapá
RESPONSÁVEL: Antônio Roberto Rodrigues Góes da Silva

REPRESENTAÇÃO

Relatoria: Cons. ANTÔNIO WANDERLER COLARES TÁVORA

33) PROCESSO Nº. 005013/2013-TCE
ASSUNTO: Representação: em desfavor da Prefeitura Municipal de Macapá, referente ao Pregão Eletrônico nº 22/2011, Processo nº 1424/2010.
PROCEDÊNCIA: Prodiel Farmacêutica S/A

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatoria: Cons. REGINALDO PARNOW ENNES

34) PROCESSO Nº. 003352/2012-TCE.
ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 1º semestre de 2012.
PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá.
RESPONSÁVEL: Sra. Eldete Silva Aguiar

35) PROCESSO Nº. 005417/2012-TCE.
ASSUNTO: Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 2º semestre de 2012.

PROCEDÊNCIA: Ministério Público do Estado do Amapá.

RESPONSÁVEL: Sra. Eldete Silva Aguiar

DENÚNCIA

Relatoria: Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

36) PROCESSO Nº. 005314/2013-TCE

ASSUNTO: Denúncia/Falta de Pagamento de Contrato

DENUNCIANTE: Sigiloso, art. 82, da Lei Complementar nº. 010/95 – Lei Orgânica do TCE-AP.

DENUNCIADO: Governo do Estado do Amapá/SESA.

Relatoria: Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

37) PROCESSO Nº. 007571/2013-TCE

ASSUNTO: Denúncia.

DENUNCIANTE: Sigiloso, art. 82, da Lei Complementar nº. 010/95 – Lei Orgânica do TCE-AP.

DENUNCIADO: Luciano Araújo Pereira.

Macapá, 20 de março de 2014.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral TCE/AP

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cel

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0122/2013-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 016/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 24/03/2014.

DRª ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Ref. Processo nº : 3001583/2014-MP-AP

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO : Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FAVORECIDO : IMPRESSA NACIONAL.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NA IMPRESSA OFICIAL DA UNIÃO.

VALOR TOTAL : R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RECURSO : Programa 02.062.0142.2.494 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP. Fonte: 107- Recursos Próprios. Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros - PJ consignado no Orçamento vigente deste Ministério Público.

Senhora Diretora-Geral,

Justifica-se a presente despesa em favor da **IMPRESSA NACIONAL**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente à Contratação de Serviços de Publicação de Matérias Relativas às Licitações do MP-AP, considerando que a Imprensa Nacional produz e distribui o Diário Oficial da União. Havendo, portanto, inviabilidade de competição, encontrando amparo legal no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPL/MP-AP

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 001/2014-CPL/MP-AP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DE ABERTURA: 21/03/2014
HORA: 10:00H
OBJETO (RESUMIDO): Contratação de Empresa Especializada em serviços de Construção Civil para a Reforma e Adaptação da Ouvidoria e do Centro de Estudos do Ministério Público do Estado do Amapá.
PROCESSO: 3008149/2013

VENCEDORA: J. V. REFORMA LTDA ME.

VALOR TOTAL: R\$ 121.567,20 (cento e vinte e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

NA FORMA DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCEDO A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA CARTA-CONVITE Nº. 001/2014 A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: J. V. REFORMA LTDA ME, COM O VALOR ACIMA, PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS.

MACAPÁ-AP, 25 de março de 2014.

Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
PRESIDENTE DA CPL/MP-AP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS LEGAIS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE E OBSERVANDO OS PRECEITOS DO ARTIGO 43, INCISO VI DA LEI 8.666/93, RESOLVE HOMOLOGAR O JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/MP-AP, REALIZADA NA ÚLTIMA SESSÃO DO CERTAME SUPRA-EPÍGRAFADO, DO DIA 21/03/2014, ÀS 10:00H, QUE ADJUDICOU O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO À PROFISSIONAL VENCEDORA.

Macapá, 25 de março de 2014.

HOMOLOGO, NA FORMA DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ELDETE SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

PREGOEIRO - PORTARIA: 0125/2013

REAVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVENDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3000654/2014
Modalidade: Pregão Presencial nº. 015/2014
Tipo: Menor Preço, Global
Data da Abertura: 15/04/2014
Hora da Licitação: 10:00h

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL, PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, LOCALIZADA NA AV. FAB, Nº. 064, BAIRRO: CENTRO, MACAPÁ/AP- FONE/FAX: (96) 3198-1652.

Objeto Resumido

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso a sinais de TV POR ASSINATURA, com instalação e assistência técnica de 15 (quinze) pontos de acesso em Gabinetes de Promotores de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Amapá.

O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU ATRAVÉS DO SITE: www.mpap.mp.br, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO COLOCAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA ESCLARECER QUAISQUER DÚVIDAS SOBRE O CERTAME EM APREÇO NO HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE, DAS 08:00 ÀS 14:00 HORAS, NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, OU PELO TELEFONE: (96) 3198-1652.

Macapá-AP, 25 de março de 2014

Helenice Campa de Moraes
Pregoeira

Publicações Diversas

J & V LTDA
(DISTRIBUIDORA SÃO LAZARO)
CNPJ: 04.126.856/0002-40

- Torna público que requereu a SEMAM licença ambiental de operação para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, localizado na Rua Adilson José Pinto Pereira, nº 1131, Bairro: São Lázaro, CEP: 68.908571. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ELFREDO FELIX TAVORA GONSALVES
Torna público que requereu ao IMAP a Licença Ambiental única (LAU) para a piscicultura e agricultura de pequeno porte, localizado na Fazenda SERINGAL TRIUNFO. Foi determinado estudo de impacto ambiental.



EDITAL DE ELEIÇÃO

A Presidente da Confraria Tucujá, no uso de suas atribuições, prevista no art. 21, II, do Estatuto social, torna público que conforme o deliberado pela Assembleia Geral, realizada no dia 21 de Março de 2014, que eleição para a diretoria da entidade, quadriênio 2014 - 2018, seja realizada no dia 30 de Maio de 2014, horário de 09 horas às 17 horas em sua sede, localizada à Av. Mendonça Furtado nº 100, sala 105 - Centro - largo dos Inocentes, Macapá/Ap

Cada chapa deverá ser composta por: presidente, vice-presidente, secretário geral, secretário adjunto, tesoureiro, diretor de marketing, diretor de biblioteca e acervo histórico e os três membros para comporem o conselho fiscal com seus devidos suplentes. Fica estabelecido o prazo para registro de chapas, na secretaria da entidade, da data da publicação até o dia 15 de maio de 2014, no horário das 9 horas às 12 horas e 15 horas às 18:00 horas.

Poderá votar todo associado em dia com suas mensalidades que poderá ser pagas até o dia 27 de maio de 2014, às 18 horas

Poderá ser votado todos os sócios nas condições previstas no artigo 34, IV do estatuto social da confraria tucujá, e que se encontre em dias com suas mensalidades. Fica vetado a candidatura do associado em exercício de cargo efetivo no âmbito de partidos políticos.

A Comissão eleitoral será composta por 5(cinco) associados efetivos, tendo como presidente o associado José Figueiredo de Souza e como membros os associados Raimunda Aurea M. Moraes, Bento Cunha Filho, Zaidé Soledade Santos Silva e Ana Consuelo Mendonça Cerqueira.

Concluída a apuração pela comissão eleitoral esta proclamará o resultado, lavrando a ata da eleição. Serão considerados eleitos, os integrantes das chapas que obtiver a maioria dos votos válidos. Proclamada a chapa vencedora pela comissão eleitoral esta será empossada em data a ser definida.

Macapá - AP, 26 de Março de 2014

TELMA TEREZINHA DA SILVA COSTA
PRESIDENTE

Éden Supupira Assunção torna público que requereu junto ao IMAP, através do processo nº 4000.418/14, a licença ambiental para fins de operação do matadouro do Município de Amapá, localizado no km 04 ramal da Dona Joana.

Germano José Zanine CPF: 063.964.459-72, Torna público que recebeu do IMAP a Licença de Operação nº 039/2014 para atividade de extração e comercialização de mineral classe II no empreendimento localizado na BR 156 km 06, Macapá-AP. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE MACAPÁ
CNPJ (ME) 06.966.088/0001-87

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE SINDICAL COM DEVIDAS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS

Pelo presente edital, o presidente do SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE MACAPÁ-SINACSM, RESOLVE no uso de Suas Atribuições Estatutárias e nos termos da PT Nº186/08 e PT Nº 326/13 do MTE, CONVOCAR a categoria profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e a categoria profissional dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Macapá, Estado do Amapá, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 18/04/2014 às 18h00min na Associação dos Servidores Municipais de Macapá, na Rua Jovino Diniz, s/nº, Bairro Araxá, Município de Macapá, Amapá, para deliberação da seguinte pauta da ordem do Dia: A) Ratificação de Fundação do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde de Macapá-SINACSM, com as devidas alterações necessárias, que se fazem (nomenclatura, razão social e representação) nos termos da Legislação vigentes; B) b) Aprovação ou não da Nova Minuta do Estatuto Social do Sindicato (denominação, representação e demais alterações com fundamentos a Lei 10.406/02 - CC).

Macapá/Ap., 26 de Março de 2014.

JO PEREIRA FERREIRA
PRESIDENTE DO SINACSM